DIRECTOR-INTERINO
JOSÉ LEAL
GERENTE:
CLAUDINO MOURA

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Domingo, 10 de março de 1935 | NUMERO 57

O EXITO DA MISSÃO SOUSA COSTA

O titular da Fazenda, no Brasil, já está de regresso ao Rio de Janeiro, havendo concluido, com successo, as conversações com os banqueiros britannicos — A visita a Paris

PARIS, 9 — O sr. Sousa Costa declarou estar satisfeito com os entendimentos realizados e esboçados em Nova York e Londres, parecendo que os respec-

O ministro Sousa Costa

tivos resultados serão proveitosos para o Brasil.

No tocante á sua breve estada em Paris, o ministro Sousa Costa teve occasião de trocar idéas com o seu collega francês, sr. Germain Martin, depois do almoço offerecido ao embaixador Sousa Dantas. (*A. B.*)

—

PARIS, 9 — Com destino ao Brasil, deixou esta cidade a missão Sousa Costa, que acaba de concluir com exito, as conversações economico-financeiras com os banqueiros da Inglaterra.

O embaixador Hermite compareceu ao embarque, que se verificou na estação do Norte. (*A. B.*)

—

PARIS, 9 — A missão brasileira embarcará hoje, **á tarde**, para Boulogne Sur Mer, onde, a bordo do "Cap. Arcona", regressará ao Brasil. (*A. B.*)

—

PARIS, 9 — Apesar do máo tempo o ministro Sousa Costa visitou o Palacio de Versalhes, tendo se resfriado, motivo por que não **compareceu ao ban**quete offerecido á missão pelo embaixador Sousa Dantas. (*A. B.*)

A inauguração do Laboratorio de Plantas Téxteis nesta capital

O exmo. titular da Agricultura telegraphou, a proposito, ao sr. governador do Estado, nestes termos:

"Rio, 6 — Dr. Argemiro de Figueirêdo, governador Estado Parahyba — João Pessôa — Accuso recebido seu telegramma vinte seis fevereiro communicando visita Laboratorio Fibras Sementes installado recentemente essa capital. Agradecendo gentileza suas expressões faço votos prosperidade seu Estado. Attenciosamente — **Odilon Braga**, ministro Agricultura".

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O governador do Estado recebeu o despacho infra:

"Rio, 8 — Circular 970. — Peço a vossa excellencia o obsequio de mandar divulgar na folha official do Estado o seguinte edital:

"MINISTERIO RELAÇÕES EXTERIORES. Concurso de provas para consul de 3.ª classe. — De ordem do senhor ministro de Estado das relações Exteriores faço publico achar-se aberta nesta secretaria de Estado a inscripção para o concurso de provas nos termos da Constituição da Republica art. 170, n.º 2 e dos decretos numeros 19.592, de 15 de Janeiro de 1931, art. 19 e 19.926, de vinte oito de abril do mesmo anno, capitulos XI, XIII e XIV, para o preenchimento da metade das vagas de consul de terceira classe que se verificarem de accordo com o que preceitua o art. 8 das disposições transitorias do regulamento para o serviço consular brasileiro, approvado pelo decreto numero .. .. 24.113, de 12 de abril de 1934. Inscripção ficará aberta durante o prazo improrogavel de 90 dias consecutivos a partir da primeira publicação do presente edital no diario official. Os candidatos deverão apresentar juntamente com requerimento de inscripção os documentos exigidos pelo art. 54 do regulamento approvado pelo dec. n.º 19.926 acima referido que comprovem a qualidade de brasileiro, capacidade physica bom comportamento moral civico idade de vinte a trinta annos e quitação com o serviço militar. Os casados deverão apresentar a respectiva certidão de casamento. Se desta certidão não constar a nacionalidade da conjuje será exigida a certidão de nascimento deste. Os casados com estrangeiro não serão acceitos a inscripção (dec. 23.806 de 26 de janeiro de 1934). As materias exigidas para o concurso são as seguintes: ... portuguêsa, francêsa e inglêsa faladas e escriptas correntemente sendo facultativa a prestação de exame de outra ou outras linguas vivas; Geographia Geral especialmente do Brasil; Historia Geral e Historia do Brasil especialmente nos dominios de sua vida internacional; Arithmetica; Direito Internacional (publico e privado) constitucional brasileiro; e noções de direito commercial e administrativo tudo de conformidade com o art. 103 do mesmo decreto 19.926. Quaesquer outras informações poderão ser obtidas por escripto ou pessoalmente com o secretario dos concursos. E para conhecimento dos interessados é lavrado o presente edital que será publicado seis vezes no *Diario Official*. O presente edital foi publicado no *Diario Official* do dia 26 de fevereiro ultimo data a partir da qual começará a ser contado o prazo marcado para a inscripção. Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1935. *José Augusto Ribeiro*, secretario dos concursos."

Antecipando os meus agradecimentos reitero attenciosas saudações. *José Carlos de Macêdo Soares*, Ministro de Estado das Relações Exteriores".

*** O governo não está indifferente ao problema dos transportes urbanos de João Pessôa.

Está, como lhe cumpre, estudando, cuidadosamente, o assumpto.

Tendo encontrado uma firma desta capital, vinculada por obrigações contractuaes perante o Estado, para a realização dos serviços em apreço, o governo, não podendo, por força do mesmo contrato, interessar outras firmas, emprezas ou particulares, convidou-a, dentro do prazo de três mêses, a apparelhar-se de auto-omnibus novos e em numero sufficiente, para bem servir á população.

Si ficar constado, opportunamente, que a firma contratante não cumpre as clausulas a que está sujeita, o governo, ahi, saberá agir no interesse da collectividade.

Professor Matheus Ribeiro

Communicou ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo haver assumido as funcções para as quaes fôra recentemente designado, o sr. professor Matheus Ribeiro, relator da commissão encarregada de imprimir nova e mais efficiente orientação ao mechanismo fiscal do Estado.

Tratando-se de um funccionario esclarecido e criterioso, possuidor, por conseguinte, das necessarias qualidades para o desempenho daquella importante missão, o acto do sr. governador do Estado foi recebido com geraes sympathias no nosso meio, onde o nomeado goza da maior estima.

Como director effectivo que é da Recebedoria de Rendas, o sr. Matheus Ribeiro vem imprimindo, desde longos annos, aos serviços daquelle departamento, uma orientação das mais praticas e escrupulosas.

Por força do novo encargo com que o distinguiu o governo, o sr. Matheus Ribeiro passou, recentemente, a direcção da Recebedoria ao dr. Santos Coêlho Filho.

Deputado Pereira Lira

Desse brilhante conterraneo, recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo o telegramma que se segue:

"Rio, 8 — Fiz optima viagem. Aproveito ensejo para agradecer prezado amigo gentileza acolhida que me proporcionou como chefe governo, como particular na minha visita nossa terra natal, onde fui buscar diploma com que me honrou vibrante eleitorado nosso prestigioso partido. Cordial abraço, José Pereira Lira".

Interventoria de Goyaz

Do chefe do govêrno desse Estado, recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo o despacho subsequente:

"Cuyabá, 7 — Tenho a honra de communicar v. excia. que assumi hoje por substituição legal o exercicio do cargo de interventor federal deste Estado. Attenciosas saudações. — **J. Muller**".

O natalicio do interventor Flôres da Cunha

Do chefe do Executivo do Rio Grande do Sul recebeu o exmo. governador Argemiro de Figueirêdo este despacho:

"Porto Alegre, 8 — Agradeço v. excia. gentileza felicitações pelo meu anniversario. Saudações cordiaes — Flôres da Cunha".

DR. ISIDRO GOMES

SEU ANNIVERSARIO, AMANHÃ

Regista-se, na data de amanhã, o anniversario natalicio do exmo. sr dr. Isidro Gomes da Silva, illustre secretario da Fazenda e

Dr. Isidro Gomes, secretario da Fazenda

figura das mais prestigiosas nos circulos politicos e sociaes de nosso Estado.

Homem de energia e caracter a toda a prova, trabalhador incançavel pelo bem da sua terra, ha procurado honral-a com a sua cultura e dedicação nos varios cargos que tem occupado, principalmente na Associação Commercial desta cidade e, agora, á frente dos negocios da Fazenda do Estado.

Pela data, receberá, decerto, sua excia., muitos cumprimentos.

—

Dentre as manifestações que serão tributadas ao dr. Isidro Gomes, pelo seu natalicio, destaca-se a do operariado, com o apoio das associações respectivas, que organizarão um cortêjo, partindo da praça Vidal de Negreiros, ás 19 horas, para a residencia do distinguido homenageado.

Fômos informados que tambem adheriram ás projectadas manifestações os operarios de Santa Rita.

—

Tocará, durante as homenagens, a banda de musica da Força Policial.

—

Serão interpretes da classe operaria os srs. João Belisio e José Liberato.

ASSEMBLÉA ESTADUAL CONSTITUINTE

A SESSÃO DE HOMENAGEM Á MEMORIA DO DEPUTADO JOSÉ TAVARES — O DISCURSO DO DEPUTADO FERNANDO NOBREGA

..Damos, a seguir, a oração pronunciada por esse illustre parlamentar, na sessão de homenagem á memoria do mallogrado deputado José Tavares, o qual sómente agora nos foi entregue pela tachygraphia da Assembléa:

O deputado Fernando Nobrega — Sr. presidente, peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o deputado Fernando Nobrega.

O deputado Fernando Nobrega — Sr. presidente:

Na brutalidade da surpreza, na inquietude e no desespero dos primeiros instantes, eu não podia acreditar, nenhuma razão me convencia, nenhum argumento me demovia da impressão de que o nosso Tavares não tivesse morrido. Hoje, já não podemos mais ter illusão. E' uma realidade amarga e cruel: José Tavares nos deixou!

A nossa Assembléa Constituinte perdeu uma estrella de maior grandeza; a Parahyba perdeu no filho bravo e querido uma affirmação de intelligencia, de caracter, de lealdade, de intransigencia na defesa do interesse collectivo, de amôr pelos seus destinos melhores.

Eu perdi, sr. presidente, um amigo dilecto e fraternal, um companheiro capaz de todos os sacrificios e de todas as dedicações.

E' justificada, pois, a emoção que me vae na alma, a tristeza que chora dentro de mim, que tyrannisa o meu coração, que abate o meu espirito.

Sr. presidente, Tavares foi um eleito da Bondade. A firmeza de caracter, a fidalguia e affectuosidade dos gestos, o brilho e a expontaneidade da intelligencia, a prestimosidade sem limites nem preferencias, foram os traços differenciaes daquella personalidade privilegiada.

Tavares não sabia negar; a todos acolhia com expressões de conforto e estimulo; dahi o milagre da popularidade e da estima collectiva que desfructou na sua passagem ephemera pela vida.

Sr. presidente, uma fatalidade atroz persegue a elite cultural da Parahyba. João da Matta e José Tavares, irmãos no ideal e na pregação democratica, tiveram o mesmo destino tragico. Morreram em plena ascenção, na culminancia do triumpho, nos pinaculos da Gloria.

Choremos, sr. presidente, a perda do nosso Tavares e juremos, nesta hora dolorosa da nossa saudade intensa, que havemos de ser dignos da sua memoria e do seu passado. E só o poderemos ser, cabalmente, se offerecermos á Parahyba uma Constituição como ele tanto aspirava e tanto queria. Prestemos, sr. presidente, essa homenagem, que será a maior, ao companheiro que ficou no meio do nosso caminho, depois de ter illuminado o percurso que ainda havemos de fazer.

NOMEAÇÃO DE UM NOVO FISCAL PARA O INSTITUTO HYPOTHECARIO EM PORTO ALEGRE

RIO, 9 (Nacional) — Na pasta da Fazenda, foi assignado hoje um decreto exonerando o sr. Pedro Moura das funcções de fiscal junto ao Instituto Hypothecario na filial de Porto Alegre e nomeando para substituil-o o sr. Armando Rodrigues Barbosa. (A. B.).

EDIÇÃO DE HOJE
16 paginas

PARIS, 9 — OS TITULOS BRASILEIROS SUBIRAM, HONTEM, NAS BÔLSAS DE PARIS, LONDRES E NEW-YORK. (A. B.).

U L T I M A H O R A

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS DO PAÍS E DO ESTRANGEIRO

RIO, 9 (Nacional) — Foi mandado recolher preso, por ordem do Ministro da Guerra, á fortaleza de S. João, o capitão Francisco Moesia Rolim, em virtude de um discurso pronunciado na ultima reunião do "Club Militar" e publicado pela imprensa, encerrando criticas a actos da competencia do presidente da Republica. (A. B.)

—

RIO, 9 (Nacional) — Realizou-se á tarde, no Ministerio do Trabalho, secção do Departamento de Commercio e Industria, a visita do ministro da Polonia presentemente nesta cidade, sendo-lhe apresentados os productos brasileiros que serão exhibidos na feira de amostras a realizar-se brevemente alli.

O Brasil apresentará além de outros productos, café, herva-matte, cacau, algodão e outros objectos fabricados com material nacional. Será o representante do Brasil o sr. Alfrêdo Pessôa, sub-director do Departamento de Turismo. (A. B.)

—

RIO, 9 (Nacional) — Foi noticiado nesta cidade que o interventor Osman Loureiro telegraphara depois dos acontecimentos de Alagôas ao ministro Góes Monteiro, pondo a interventoria á sua disposição.

Interrogado a respeito, o general Góes Monteiro disse ser verdadeira a noticia, accrescentando que o referido interventor havia pedido para que resolvesse se devia ou não continuar no posto, mas isso ha varias semanas.

Continuando a falar sobre o assumpto, o ministro Góes Monteiro declarou que havia entregue o telegramma ao presidente Getulio Vargas que era a unica pessôa que poderia resolver o caso, em virtude de não querer de modo nenhum se envolver na politica partidaria de Alagôas. (A. B.)

—

RIO, 9 (Nacional) — Os acontecimentos de Alagôas têm sido commentadissimos pela imprensa desta capital.

Diz-se que o sr. Sylvestre Góes Monteiro atacou a cidade principalmente o Palacio do Governo, onde o interventor Osman Loureiro pessoalmente dirigiu a resistencia, rechassando os atacantes. Ficou ferido na perna, durante a lucta o sr. Edgard Góes Monteiro, chefe de Policia.

O ministro da Guerra deu providencias energicas a fim de que o exercito mantenha a ordem e faça o policiamento da cidade. O interventor Loureiro telegraphou ao ministro Góes Monteiro perguntando se deveria ficar no governo, obtendo resposta affirmativa. (A. B.)

—

RIO, 9 (Nacional) — O "Diario Carioca" na sua edição de hoje diz que não existe perigo nos motins de quartel mas apenas nos casos isolados de indisciplina, explorados pelos empreiteiros da desordem.

Mais adeante affirma não existir nenhuma conspiração militar, estando as classes armadas entregues ás actividades normaes e que fóra disso o que se verifica não passa de excesso de imaginação á falta de assumpto. (A. B.)

—

RIO, 9 (Nacional) — O general João Gomes interrompeu as suas férias em Caxambú, a fim de reassumir o commando da 1.ª Região Militar, com séde no Rio. (A. B.)

—

RIO, 9 (Nacional) — A Camara approvou em segunda discussão o projecto de lei de Segurança Nacional.

Os jornaes noticiam a importancia do caso da lei que será votada apezar das manobras dos boatos, em contrario. (A. B.)

—

RIO, 9 (Nacional) — Os meios politicos estão pouco impressionados com os acontecimentos dos ultimos dias, julgando realmente tratar-se de casos isolados dependendo tão sómente das autoridades locaes apoiadas pelo governo federal. (A. B.)

—

RIO, 9 (Nacional) — O "Radical" estampa "clichés" de um jornal estrangeiro sobre a descoberta de um plano terrorista no Rio. Esse matutino frisa os lamentaveis effeitos da campanha de boatos, provocando a queda dos nossos titulos em vista da desconfiança existente sobre a estabilidade brasileira, tolhendo de tal forma as actividades honestas do Commercio e da Industria. (A. B.)

—

RIO, 9 (Nacional) — Foi recebida com pesar a noticia da morte do capitão engenheiro Ariosto Doemon, em Curityba, quando, ao sahir de bordo de um avião foi decapitado pela helice do alludido apparelho. (A. B.)

—

RIO, 9 (Nacional) — Noticia-se hoje que houve uma reunião no Palacio do Cattete, notando-se a presença de todos os ministros a fim de apreciarem os ultimos acontecimentos do paiz e possivelmente a Lei de Segurança Nacional, assim como os incidentes de Natal, Maceió, Manáus e Fortaleza. (A. B.)

—

RIO, 9 (Nacional) — Estão de sobreaviso, promptos para seguir para o Norte ou qualquer parte onde se faça necessario, três unidades da Marinha de Guerra. (A. B.)

—

RIO, 9 (Nacional) — O general Góes Monteiro, justificando a prisão do capitão Rolim, diz que as suas idéas revelam o desconhecimento completo dos principios geraes da organização do Exercito de todos os tempos, alem do esquecimento dos tramites normaes porque o militar, como qualquer cidadão, pode representar aos poderes publicos.

O ministro da Guerra affirmou que o Capitão Moesia transgrediu os preceitos geraes de subordinação. (A. B.)

—

RIO, 9 (Nacional) — O jornalista Barbosa Lima Sobrinho, deputado por Pernambuco, voltou a escrever, combatendo o parecer Sampaio Doria, mostrando com documentação e publicando attestados dos desembargadores a lisura do pleito de outubro. (A. B.)

—

MACEIO, 9 (Nacional) — A cidade está calma, sendo policiada pe 20 B. C.

O sr. Sylvestre Góes Monteiro e seus companheiros permanecem no Hotel Bella Vista, não attendendo a intimação da policia. (A. B.)

—

MACEIO', 9 (Nacional) — O 20 B. C. recebeu ordens directas do ministro da Guerra no sentido de prender e desarmar o sr. Sylvestre Góes Monteiro e os seus companheiros, enviando-os incontinenti, para o Rio.

Com essa decisão, o governo restaura a autoridade do sr. Osman Loureiro. Ao que consta, a ordem será cumprida hoje mesmo. (A. B.)

—

PORTO ALEGRE, 9 (Nacional) — Conduzindo a turma de alumnos da Escola Naval é esperado aqui, na proxima semana, o navio-escola "Almirante Saldanha".

Grandes homenagens serão prestadas aos futuros officiaes da Armada. (A. B.)

—

PORTOALEGRE, 9 (Nacional) — Reunirão, amanhã, os proceres da frente unica.

Nessa reunião estarão presentes os srs. Borges de Medeiros e Raul Pilla, que tratarão de varios assumptos entre os quaes da attitude do Partido em face dos movimentos extremistas. (A. B.)

—

ATHENAS, 9 — Foi confirmada a noticia de que havia sido abatido pelas forças rebeldes um avião de bombardeio, na peninsula de Chaluidike, cahindo os pilotos em poder dos revolucionarios, por se terem salvado em paraquedas. (A. B.)

—

ATHENAS, 9 — A situação do norte do país continua sem modificação. Segundo versões nos circulos officiaes, o mau tempo reinante tem impedido a acção das tropas legaes contra os rebeldes. (A. B.)

—

S. FRANCISCO (California, 9 — Acham-se ultimados os preparativos para a grande experiencia de Malcolm Campbell, que levará a effeito uma corrida de velocidade, a fim de bater o "record" do famoso carro "Blue Bird". (A. B.)

—

GENOVA, 9 — A população desta cidade acaba de acclamar, com enthusiasmo, mil aviadores italianos que embarcaram para a Africa Oriental. (A. B.)

—

HAVANA, 9 — Foi nomeado um governador militar para a provincia de Havana, com amplos poderes para adoptar as medidas que julgar necessarias. (A. B.)

—

HAVANA, 9 — Confirma-se a versão de que o gabinete reuniu-se e que permanecerá em sessão ininterrupta para fazer face á situação creada pelos movimentos revolucionarios.

O chefe do gabinête annunciou que faria a organização do serviço publico, demittindo porém os funccionarios grevistas. Durante a noite de hontem explodiram quatorze bombas que produziram grandes estragos materiaes. (A. B.)

—

LIMA, 9 — Um communicado distribuido pelo Ministerio do Exterior informa que a quatro do corrente a lancha peruana "Libertad", sulcava o Amazonas rumo a Putomayo sendo tiroteiada pela guarnição colombiana de Leticia, sem registrar-se damnos pessoaes.

O communicado refere que no dia anterior tambem havia sido atacada pela mesma guarnição uma lancha brasileira. Fôram tomadas providencias nesse sentido, accreditando-se que o general Rondon tenha tomado conhecimento da denuncia offerecida pelo proprietario da lancha nacional, levando a mesma ao conhecimento da chancellaria colombiana. (A. B.)

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A senhorita Emilia Soares Peixoto, filha do sr. Manuel Peixoto, funccionario da Prefeitura Municipal.

— A senhorita Lucia Sá, cunhada do dr. Severino Barbosa Leite, advogado em Campina Grande.

— A pequena Maria Nilze Pessôa, filha do capitão João Araújo Pessôa, do Regimento Policial Militar do Estado.

— A senhorita Glorinha Vasconcellos, filha do sr. Armando Vasconcellos, funccionario do Ministerio do Trabalho.

— O sr. Waldemar dos Santos Lima, proprietario em Serraria.

O sr. Genesio Fonsêca Chianca, funccionario estadual em Bonito de Santa Fé.

— O pequeno Djalma, filho do sr. Waldemar Gomes de Oliveira e sua esposa d. Adena de Oliveira.

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Doralice Pinneiro, professora diplomada pela nossa Escola Normal e irmã do sr. José Pinheiro Barbosa, auxiliar do commercio desta praça.

— Academico José Fernandes: — Occorre hoje o natalicio do academico José Fernandes Filho, funccionario de cathegoria do gabinête do sr. secretario da Fazenda.

— A menina Therezinha, filha do sr. Sergio H. de Souza, funccionario publico, e de sua consorte, d. Maria da Gloria Gomes de Souza, residentes em Sapé.

— A sra. d. Genuina Pinheiro de Lemos, viúva do sr. Manuel Pinheiro Lemos, residente em Santa Rita.

— O sr. João Laly da Silva Pinto residente em Moreno.

— Dr. Nelson Carreira: — Faz annos hoje o conceituado cirurgião dr. Nelson Carreira, residente nesta cidade.

— O sr. Antonio B. da Fonsêca, filho do sr. Joel Baptista da Fonsêca, tabellião em Guarabira.

— A sra. d. Maria Militana de Araújo, esposa do sr. Manuel Araújo, commerciante em Pirpirituba.

— A sra. d. Balbina de Oliveira Almeida, esposa do sr. Francisco Mathias de Oliveira, residente em Espirito Santo.

FAZEM ANNOS AMANHA:

Occorre amanhã o anniversario do joven Homéro, filho do nosso collega de redacção José Leal, director interino desta folha.

— O sr. Fidelino Pires Montenegro, filho do sr. José Pires Montenegro, residente em Jucá, municipio de Piancó.

— A senhorita Moreninha Pontes, filha do sr. Alexandre Pontes, residente em Belém de Guarabira.

— A menina Maria Nazareth, filha do nosso amigo sr. Antonio Lustosa Cabral, guarda-livros nesta praça, e de sua esposa d. Maria José Rabello Cabral.

— O joven conterraneo sr. Evandil Pessôa de Oliveira, escripturario da Contadoria Central da Republica, em Porto Alegre.

— Faz annos amanhã a menina Ezir, filha do nosso amigo sr. Francisco Salles Cavalcanti, da administração da Imprensa Official.

CASAMENTOS:

Occorreu, a 28 de fevereiro ultimo, em Itabayana, o enlace matrimonial do dr. Alvaro da Costa Pereira, clinico naquella cidade, com a senhorita Maria Helena Marója, filha do dr. Odilon Marója, fazendeiro, tambem alli residente.

A proposito, recebemos attenciosa participação.

VIAJANTES:

A bordo do **Itaquatiá**, ancorado em Cabedello, viaja hoje, com destino á capital da Republica, o nosso presado confrade sr. Joel Pinto, alto funccionario federal neste Estado.

O jornalista Joel Pinto, que vae rever a sua familia, actualmente no Rio de Janeiro estará de regresso no proximo mês, a esta capital.

— Prefeito Mario Leite: — No trato de interesses da communa que dirige, acha-se nesta capital, chegado hontem, o nosso amigo sr. Mauro Leite, esforçado prefeito de Piancó.

S. s., que está hospedado no "Parahyba-Hotel", regressará, dentro em pouco, á séde do seu municipio.

— Regressou, hontem, de Campina Grande, aonde fôra no trato do seu particular interesse, o sr. Francisco Chagas Montenegro, funccionario da Directoria de Producção.

— Procedente de Piancó, acha-se nesta capital, onde vem continuar os seus estudos, o joven preparatoriano Antonio Florentino.

— Vindo de Picuhy, onde reside, encontra-se entre nós o sr. Sebastião Macêdo, escrivão da Collectoria Federal daquella villa que hontem nos visitou em companhia do sr. Miguel de Almeida.

VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAHYBANO

Exame de 2.ª época

Serão chamados amanhã á prova oral os seguintes candidatos:

A's 8 horas: — Historia da 1.ª série — Alfeugenio Ribeiro Lacet, Alacir Lima, Humberto Pontes de Miranda, Horacio Machado de Oliveira, Lafayette Vinagre Pessôa, Roberval Rodrigues de Carvalho, Severino Mario Lyra de Miranda, Antonio Pereira de Araujo, Bernardette Pimentel da Costa, Francisco de Assis Pereira Mello Junior, Isis Bezerra Cavalcanti, Jorge Cabral Gondim, Maria da Conceição Luna da Fonsêca, Mario Santa Cruz Costa, Nieli Fernandes Camboim, Ruy Bezerra Cavalcanti.

Francês, 2.ª série — Carmen Vianna, Calmon Vianna, Damasio Barbosa da Franca, Eduardo Martins da Silva, Fernando Ferreira de Mello, Humberto Torres Espinola, Hermes Martins da Silva, Hermano Ferreira Soares, José Mesquita de Almeida, Joaquim Fernandes Moreira Lima, José Justino de Mello, Lauritis Lins Gama, Severino Ramos de Figueirêdo, Speridião Gabinio de Carvalho Junior, Walter Monteiro de Araujo, Luiz Guedes Cavalcanti, Alfredo Cordeiro Pires Ferreira, Nair Moraes.

Português, 3.ª série — Adhemar Alves da Nobrega, Geraldo Emilio Porto, Justino Pereira Drumond, Pedro Leite Montenegro.

Português, 4.ª série — Reginaldo Porto Paiva.

Chimica, 4.ª série — Claudia de Figueirêdo, Carlos Gentile de Carvalho Mello, Ewaldo Hermeto Corrêa da Costa, Hermano Pontes de Miranda, Ivan Cordeiro da Nobrega, João Baptista Netto, José Araujo, José Porto Paiva, Levino Alves Massa, Lauro Nobrega de Queiroz.

A's 13 horas — Inglês da 2.ª serie (escripta).

Inglês da 4.ª série (escripta).

Mathematica, da 3.ª série (escripta).

Historia Universal (dec. 20.014 escripta).

Geographia 1.ª série (oral). — Alacir Lima, Humberto Pontes de Miranda, Lafayette Pessôa, Severino Mario Lyra de Miranda, Antonio Pereira de Araujo, Bernardette Pimentel da Costa, Francisco de Assis Pereira Mello Junior, Jorge Cabral Gondim, Maria da Conceição Luna da Fonsêca, Mario Santa Cruz Costa, Nieli Fernandes Camboim, Ruy Bezerra Cavalcanti.

—

Curso Secundario "João da Matta" — Funccionado no predio da Sociedade Mechanica, á rua 13 de Maio, por especial gentileza de sua directoria, deverá ser aberto, em breve, o Curso Secundario "João da Matta", dirigido pelo prof. Severiano Correia de Araujo.

O referido curso que contará com um corpo de professores idoneos, se propõe a preparar turmas de alumnos a exame nos cursos secundarios officiaes, de accordo com o decreto federal n.º 21.241, art. 10 (curso de preparatorios em três annos para maiores de 18).

NOTAS CINEMATOGRAPHICAS

"O GATO E O VIOLINO" — Uma opereta lindissima produzida pela "Metro". Ramon Novarro e Jeanette Mc Donald num "duo" magnifico, soberbo. Ambos interpretando a vida do artista — um musicista e uma cantora... Ambos jovens e sonhadores, enlaçados pelo mesmo idealismo, pela mesma ansia de gloria... Um amôr espontaneo os une. A arte os transfigura... O desejo de victoria os impulsiona. Ella compõe e interpreta canções maravilhosas. Elle escreve uma opereta deslumbrante. Ha no entrecho do "film" scenas romanticas, sentimentalissimas. Scenas que nos deixam de coração pulando e alma enlevada. O amôr traça interessantes "instantaneos" passionaes, que Ramon e Jeanette redoiram com sublime naturalidade.

"O Gato e o Violino" é uma opereta de musica suave e terna, onde as canções adormecem a sensibilidade, infiltrando emoções em todas as almas... E a voz de Ramon — cálida, quente e apaixonada, desperta um mundo de desejos no coração de Jeanette, — que canta delirantemente, irradiando belleza e sonoridade. Ha, porém, um certo "mal entender", entre os namorados. Separam-se. Mas de novo, na scena final da opereta do seu ex-companheiro de arte, Jeanette sente-se arrebatada pela sua voz dolente, e cede á força irresistivel daquelle amôr inevitavel.

A ultima scena do "O Gato e o Violino", toda colLorida, rica e luxuosamente montada, com scenarios impressionantes, é de um effeito deslumbrante. A musica torna-se, então, envelludada, cariciosa... E Ramon e Jeanette cantam tão maravilhosamente...

Filgueiras Junior

EPISTOLAS

CONEGO MATHIAS FREIRE

RIO, 5 março — (Pelo correio aereo) — O tragico desapparecimento do deputado José Tavares Cavalcanti veiu encher de magua toda a colonia parahybana aqui domiciliada. Para quem conheceu, de perto, como eu, aquelle moço cheio de vida e risonho de esperanças, a noticia de sua morte foi uma ferida que se abriu a mais em minha sentimentalidade de filho amantissimo da terra de Affonso Campos.

A morte é três vezes morte para aquelles que são ceifados no esplendor da mocidade. O raiar da aurora, a scintillancia das estrellas, o ninho dos passaros deveriam ser egualmente intangiveis aos golpes da fatalidade e do pranto. Ha, na minha infancia, uma nodoa que não pude ainda apagal-a, no decorrer de toda esta já longa existencia: é a que se ficou impregnada, desde o momento em que desfiz o ninho de dois bem-te-vis.

Fui máo, porque não respeitei o amôr, nem as melodias, nem a confiança de um lindo casal de passarinhos, que me alegravam, me faziam poeta, me ensinavam as primeiras noções da belleza, da phantazia e da sciencia omnipotente. Quando o Bom Deus me pedir as contas de tudo que meu livre arbitrio praticou, neste mundo, quer de bem, quer de mal, os implumes bem-te-vis, que roubei do ninho natal, resuscitarão, no meu ultimo juizo, testemunhas de minha primeira maldade.

Eu não sei se José Tavares Cavalcanti foi amigo dos passarinhos; sei, porém, que não foi inimigo. Aquelle sorriso communicativo, que habitava á flôr de seus labios, indice certo da ternura de seu coração e de seu gosto das harmonias universaes, — de que são os passaros os mais intelligentes traductores. Noivo das virtudes christãs e da graça esponsalicia, o mallogrado amigo teria o seu culto intimo e jubiloso pelas aves do paraiso brasileiro, que nos poetisam a existencia terrena e nos fazem prelibar as delicias incomparaveis da existencia celestial.

O crepe da desolação e da amargura estará cobrindo corações que o amavam. Campina Grande, que ainda chora a morte do immortal Affonso Campos, despe a sua toga nivea de algodão, para velar-se em sêdas negras de lucto e de orphandade, qual a mãe prolifice e millionaria, que vê morrerem, prematuramente, os seus mais bellos filhos e representantes.

Mas, Campina Grande saberá vindicar-se desses caprichos ferozes da fatalidade. E fal-o já preparando seus filhos para as grandes luctas e para as grandes victorias da vida e da immortalidade. Educando-os, illustrando-os, encaminhando-os, desde a meninice, para as glorias do trabalho honrado, das sciencias e das letras, do idealismo apostolar, Campina Grande verá seus filhos ascenderem ao planalto inaccessivel aos accidentes brutaes desta existencia tão fragil e tão transitoria.

O primado intellectual de Areia causa inveja a outros municipios parahybanos e está ameaçado de decadencia, porque alguns insipidos areienses se entre-devoram e ladram ao Sol. Vivendo no mundo da Lua, querem ser estrellas, em vez de sapos, e dão cusparadas para cima de Jupiter Olympico, numa insania que desedifica, revolta e produz nauseas.

As outras communas da Parahyba, todavia, serão terras de melhor comprehensão dos homens seus naturaes. E farão tudo para que, de nova em nova geração, floresçam parahybanos á altura do porvir, á altura daquella gloria que nos conquistaram Vidal de Negreiros, Maciel Pinheiro, Peregrino de Carvalho, Arruda Camara, Pedro Americo, Dom frei Vital, Padre Azevêdo, João Pessôa.

E nenhum municipio grande do Estado conta com melhores possibilidades espirituaes e economicas, physicas e politicas, presentes e futuras, que Campina Grande, para subir ao throno da realeza intellectual, nesse promontorio privilegiado do Brasil, — que nosso astro-rei, em nascendo, vê primeiro.

Que a terra-mãe de José Tavares Cavalcanti, enchugando as suas lagrimas antigas e recentes, saiba levantar os olhos para o céo e jure jurar que terá sempre grande amôr a seus filhos, amando-os na harmonia das forças creadoras, na espiritualidade dos designios eternos e sapientissimos, no apostolado do sacrificio pelo bem commum, na visão alta e sobrenatural da educação publica, no ante-projecto da Cidade de Deus, onde não haverá desastres de automoveis e onde a morte não terá nenhum poder.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

Pela Prefeitura foram intimados a sanear os seus predios as seguintes pessôas: d. Altina da Silva Dias — predios ns. 313, 315 e 319, á rua Maciel Pinheiro. D. Julia de Assumpção Siqueira — predio n.º 215, á avenida João da Matta. José Eduardo de Hollanda — predio n.º 61, á praça Pedro Americo.

Hermes Ferreira da Costa, multado por ter damnificado com o seu automovel n.º 154, uma arvore na ladeira do Rosario.

—

Fica convidado a comparecer a Directoria de Obras, o sr. Claudio Bandeira de Mello.

VIDA MAÇONICA

Loja "Branca Dias" — A prestigiosa Loja Maçonica "Branca Dias" de Maçons Antigos, Livres e Acceitos, com séde á avenida General Osorio, 128, realizará, amanhã, ás 20 horas, uma sessão lithurgica de iniciação para a recepção de três candidatos.

O seu respectivo veneravel, desembargador Mauricio Furtado, convida a todos os membros do quadro e maçons em geral para a referida solennidade.

UMA HORA LITERARIA EM CAMPINA GRANDE

Falarão os chronistas conterraneos Wilson Madruga e Ascendino Leite

Os nossos confrades Wilson Madruga, secretario da Associação Parahybana de Imprensa e Ascendino Leite, tambem membro dessa aggremiação de classe e autor de um livro de chronicas, que obteve elogiosas referencias, realizarão, no proximo dia 24, em Campina Grande, uma Hora Literaria, na qual dissertarão sobre themas de actualidade, contando para esse fim com a solidariedade da elite intellectual daquella importante cidade.

Essa tertulia vem despertando vivo interesse na sociedade campinense, estando já victoriosa a iniciativa daquelles jovens plumitivos conterraneos.

CARNAVAL DE 1935

Foi entregue, hontem, a Taça "Rodo", ao Club "Bohemios Brasileiros", victorioso no concurso carnavalesco deste jornal

Conforme havia promettido "A União" em edição anterior, verificou-se, hontem, ás 20 horas, nesta redacção, a entrega da Taça "Rodo" ao "Club Bohemios Brasileiros", conhecida aggremiação carnavalesca, victoriosa no concurso instituido pela Companhia Rhodia Brasileira, aqui representada pelos srs. Claudino Pereira & Cia.

Recebendo a numerosa commissão daquelle club, disse algumas palavras o nosso companheiro de trabalhos, academico Durwal de Albuquerque, que, em seguida, fez a entrega do trophéo á referida sociedade, na pessôa do seu presidente, sr. Joaquim Mendonça.

Em nome da commissão, agradeceu áquella prova de sympathia do nosso povo, através a votação deste jornal, o sr. Antonio de Carvalho Santos, que ainda se referiu á iniciativa da Companhia Rhodia Brasileira.

Associação pelo Progresso Feminino

Amanhã é a data destinada pelos Estatutos dessa sociedade para a reunião da assembléa geral ordinaria, que elegerá a nova directoria, como já foi anteriormente annunciado.

Em virtude do atrazo decorrente de quase três mêses de ferias tem havido grande movimento na thesouraria.

Em attenção ao pedido de algumas socias que, por motivos justos, ainda não poderam comparecer, foi adiado o sorteio dos recibos de janeiro, ficando decidido que serão contempladas todas as que se quitarem até a data do mesmo sorteio que, provavelmente, será feito com o de fevereiro.

Por occasião da sessão de hontem foi uma commissão composta das socias Lylia Guedes, Margarita Cihar e Meça Vianna á casa das consocias Olivina Carneiro da Cunha e Cotinna Carneiro da Cunha levar-lhes pesames pela morte de um seu irmão, facto recentemente occorrido em S. Catharina.

COCK-TAIL

Não cabe, no curto espaço de uma chronica, o que eu desejava dizer sobre o ultimo livro de José Americo de Almeida. Limito-me, apenas, a deixar registadas, aqui, as impressões que me ficaram da leitura dos "Coiteiros", livro que é, antes de tudo, a defesa de uma attitude dos nossos sertanejos.

* * *

O cangaceirismo que, ao lado das sêccas flagella os sertões devastados onde os cardos invocam a misericordia dos céos e os quartzos são ossos da terra, encontra nos "Coiteiros" abastados na sua defesa, uma das maneiras de perpetuar, impunemente, toda sorte de maldições que lançaram sobre os homens e sobre o sertão. E é contra o sertanejo que dá abrigo aos bandidos, que se voltam, muita vez, as iras dos governos.

Essa attitude, no entanto, tão recriminada quanto incomprehendida é bem justificavel. Póde ella vir do desejo que tem um Villarim de salvar um Roberto dos Anjos. Ou, ainda, da necessidade de pôr em guarda os seus seres, collocando-se nessa alternativa:

"Se proteger, é perseguido pela policia; se não proteger, é perseguido por elles. Muito peor!"

E, collocando-se entre o furor inato de um "Sexta-feira" e o furor profissional do soldado das volantes, o sertanejo acoita. Dá abrigo ao bandido. Dá dinheiro e familia. Para receber, em troca, uma palavra de apoio que não esmorece.

* * *

Não fica nisso, o livro do sr. José Americo. Elle continua a ser, pela precisão dos traços, "um Euclydes da Cunha do romance".

A resposta de Villarim a Dorita, que propõe envenenar os bandidos, accentua o vinco de nobreza e dignidade do nosso sertanejo:

"Na minha casa, não. A' minha mesa pode sentar-se meu maior inimigo, come do que eu comer".

E ainda: "Na minha casa não se pratica uma traição. A lei de hospitalidade é sagrada no sertão".

Do mesmo modo, é o encontro de Roberto com seu maior inimigo, na casa de Dorita. Elle se afasta. Deixa Sexta-feira, porque não mata um homem doente.

* * *

E assim é todo livro. Uma revelação do homem, na sua psychologia mais intima, desde o carinho de Dorita, sacrificando os cravos vermelhos, para matar a fome de um pobre animal, á austeridade, caracteristica de Villarim.

"Coiteiros" é um livro mais humano que "Bagaceira". Porque não se afasta de uma época, para viver em outra época.

Sendo regional, não necessita de glossario.

E rehabilita, aos olhos dos "mestiços do litoral", a attitude dos nossos fazendeiros do sertão, perdidos na esterilidade dos espinhos, e subjugados aos imperativos do rifle e da lazarina.

F. M.

(Do "O Estado", de 8 — 3 — 35).

COM A POLICIA

Varios moradores da avenida Maximiano de Figueirêdo (rua do Meio), no bairro de Jaguaribe, pedem a intervenção da policia contra o meretricio inconveniente que, ultimamente, não tem respeitado as familias residentes alli.

Algumas levianas, ao que nos informaram os queixosos, costumam se reunir em determinada casa daquella arteria, n. 573, onde se comportam de maneira nada recommendavel.

Telegrammas retidos

Ha, na repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para José Hollanda, dr. Salviano Leite, Mesquita para Mario Miranda, dr. Salles, rua Juarez Tavora; Reitor Cesar, Joaquim musico do 22.º Batalhão de Caçadores.

LAMPADAS APAGADAS

Moradores da rua Amaro Coutinho solicitam, por nosso intermedio, providencias do sr. superintendente da E. T. L. F., no sentido de que sejam substituidas algumas lampadas apagadas naquella arteria.

Tambem na rua do Tambiá, ha mais de dois mêses que está apagada uma lampada, estando um trecho da referida arteria em completa escuridão.

COLONIZAÇÃO E TECHNICA

Pelo agronomo PIMENTEL GOMES

O progresso assombroso da lavoura de S. Paulo é a victoria da organização e da technica agronomica.

Situado onde as regiões tropicaes confundem-se com as temperadas, o seu clima é insufficientemente quente para os productos da primeira e não bastante frio para os productos da ultima.

O café, em que pese a centenas de agronomos, não encontra ahi, no Brasil, o seu clima optimo. A geada, quase annualmente, matando muitos milhões de cafeeiros, reduzindo, numa noite, fazendeiros á ruina, sublinha fortemente o meu conceito, mostrando quanto tem de verdadeiro. O clima optimo para o café, em nosso paiz, deve encontrar-se, talvez, entre Bahia e Espirito Santo, centro de Minas e sul de Goyaz.

O abacaxi — e ha culturas com meio milhão de pés — é, tambem, fortemente fustigado por aquelle meteóro, dando, em alguns annos, prejuizos quase totaes. Ainda a geada, o flagello branco do sul, destróe bananaes, mangueiras, cannaviaes, mamoeiros e outras plantas de clima quente.

Por outro lado, as fructas européas, á falta de frio, são mirradas e desgostosas, quase por toda a parte. E os agronomos, teimando que a primavera e o inverno são humidos — quando pouca chuva se verifica em tal época — não conseguiram aclimar economicamente os cereaes das zonas temperadas e frias.

Sobre fructas tropicaes, por exemplo, dizia, ha mêses, o dr. Humberto Bruno, cathedratico da Escola Superior de Agricultura de Viçosa, em palestra na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres: "Sempre considerei o Norte do Brasil como sendo a zona mais apropriada á cultura extensiva das nossas fructas tropicaes, dignas de exportação, taes como: a laranja, a manga, o abacaxi, o abacate e outras".

A terra roxa, physicamente bem constituida, é chimicamente pobre, ás vezes pauperrima. Na India, solos iguaes, as laterites, são estereis. Nos primeiros annos, emquanto se queima rapidamente a materia organica accumulada pela floresta em dezenas de seculos, e persistem as cinzas das queimadas, ricas em phosphoro, cal e potassio, as safras são abundantes. Depois, descem bruscamente. De 150 arrobas de café por mil pés, passa-se, successivamente, a colher 100, 80, 50, 30, 25... A queda é mais ou menos rapida. Depois vêm as pastagens enfraquecidas. Por fim apparece a barba de bóde, padrão de terra esterilizada. No oeste predominam os terrenos arenosos. Por ora, graças á enorme quantidade de materia organica que as florestas seculares accumularam, a fertilidade é grande. Deve baixar, porém, rapidamente. Terras arenosas são chimicamente pobres, excepto as que se encontram em regiões aridas e semi-aridas, onde predominaram, em sua formação processos physicos e mechanicos. Este não é o caso no Estado de S. Paulo. Não conheço, no Estado, solos que se approximem dos maravilhosos alluvios do nordéste e da Amazonia, que se alinham, sem favor, entre os primeiros do globo.

As condições paulistas estão longe de serem optimas. Difficuldades ha e muitas. A maravilhosa agricultura que se encontra no planalto e que se alarga e prospera dia a dia, é, em bôa parte, uma victoria da organização e da technica agronomica. Accrescentemos a isto facilidades de communicação, immigrantes trabalhadores e economicos e chuvas regularmente distribuidas.

O caso do algodão illustra fortemente a these que ora defendo. Annos atraz o algodão paulista era pessimo. Fibra curta e irregular. Sujo. Producção pequena. Os technicos não se encontravam de accôrdo nem sobre a época do plantio, temendo as seccas, as ondas frias da primavera ou as aguas do outomno.

Hoje, a organização e a technica agronomicas crearam magnificas variedades de malvacea. A fibra alcança 28 millimetros e é forte, regular e sedosa. A producção por hectare augmentou, embora ainda não tenha alcançado as medias obtidas no norte, malgrado o emprego de um adubo de primeira ordem: — a farinha de ossos sul-riograndense. Emprega adubos, o que encarece a cultura, machinas modernissimas, semente bôa e grande quantidade de insecticidas, pois as pragas têm, ahi, virulencia desconhecida nos alluvios nordestinos. O paulista corrige, admiravelmente, com organização e technica, as condições inferiores para a cultura, do seu solo e do seu clima.

Observando o que se faz no Estado modelo e conhecendo-lhe, miudamente, as condições de clima e solo, creio num rapido progresso dos outros Estados brasileiros. Cada uma das nossas regiões tem defeitos e qualidades que quasi se equilibram. S. Paulo vence pela organização e pela technica, inexistentes em quasi todo o resto do paiz. A Secretaria de Agricultura explica o progresso paulista. Em quasi todos os outros Estados sente-se a deficiencia de um apparelhamento technico organizador. Muitos só nestes ultimos annos pensaram em Secretarias e Directorias de Agricultura. O Ministerio da Agricultura... Ora o Ministerio da Agricultura, longe do Rio, pouco ou nada fazia. Os agronomos, temendo as intemperies, não querendo queimar a cutis, invadiam as grandes cidades litoraneas. Outros, directores de estações experimentaes, dedicavam-se ao commercio. Si a desorganização era grande em compensação os relatorios eram massiços e optimistas. O sr. Juarez Tavora, quando ministro da Agricultura, teve opportunidade de visitar, em São Paulo, as repartições federaes e estaduaes, e, envergonhando-se com o estado de inferioridade que as primeiras apresentavam sobre as segundas, procurou, embora sem grande resultado, melhoral-as.

Sem organização e sem technica, neste seculo organizado e pejado de machinas, como era possivel produzir muito e bom, capaz de enfrentar victoriosamente, nos mercados mundiaes, safras de agricultores cultos e organizados? Naturalmente eramos batidos constantemente e recuavamos sempre, cada vez mais empobrecidos. O norte, de tão grandes tradições, cahiu inteiramente, emquanto a agronomia fazia de S. Paulo o esteio economico da nacionalidade.

Felizmente enveredamos por estradas mais amplas e promissoras. O Brasil organiza-se aos poucos e sua lavoura toma caracter mais racional. E á proporção que nos organizamos, a situação melhora em varios pontos. O Rio Grande do Sul está, não ha duvida, em franca prosperidade. Será, em pouco, digno emulo de S. Paulo. Minas Geraes inicia um mais perfeito aproveitamento de suas terras. O Estado do Rio vê com a fructicultura racionalizada, um futuro mais prospero. O café e o cacáo bahianos augmentam em volume e melhoram em qualidade. A Parahyba, o Pará, Pernambuco, procuram racionalizar a producção, augmentando e melhorando os productos. Tudo nos faz crer que a posição de S. Paulo, produzindo mais que o resto do Brasil, irá modificar-se, trazendo, ao paiz, o equilibrio economico que absolutamente lhe falta.

(Transcripto do "Jornal do Commercio", do Rio de Janeiro).

Concessão de passes nos bondes da E. T. L. F.

Em entendimento que o sr. Secretario da Fazenda, o exmo. dr. Isidro Gomes teve com o sr. Superintendente da Tracção, Luz e Força, a respeito da concessão de passes livres nos bondes daquella Empresa, ficou combinado conferir-se o alludido favor apenas ás pessôas da relação abaixo:

Dois soldados do exercito (armados), dois ditos da policia estadual (armados), dois guardas civicos (armados), bombeiros fardados, em serviço diuturno, mensageiros do Telegrapho Nacional e da G. W. B. R. (fardados), officiaes de justiça, quando em serviço e carteiros de repartições postaes nas horas de serviço.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 8:

Petiçao:

De Severino Ramos do Nascimento e demais serventes da Saude Publica, pleiteando equiparação de seus vencimentos, aos dos continuos serventes das outras Repartições. — Indeferido, á vista do dec. n. 633, de 31 de dezembro de 1934.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 9:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia Herminio Monteiro da Franca para exercer, interinamente, o cargo de servente do Laboratorio da Directoria Geral de Saúde Publica, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada, d. Anna Lopes Loureiro para exercer, effectivamâente, o cargo de adjuncta da cadeira elementar mista de São José, do municipio de Campina Grande, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido, a normalista diplomada d. Alcide Cartaxo Loureiro do cargo de adjuncta da cadeira elementar mista de "S. José", da cidade de Campina Grande.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia d. Maria Julia da Conceição, habilitada no exame de que trata a letra c do art. 24 do Regulamento da Instrucção Publica, para reger, interinamente, a cadeira rudimentar rural mista de Riachão dos Duartes, do municipio de Araruna, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento João Ferreira dos Santos para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Tavares, do districto de Princêsa.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia d. Nauta Coelho Donato, habilitada no exame de que trata a letra c do art. 24 do Regulamento da Instrucção Publica, para reger, interinamente, a cadeira rudimentar rural mista de S. Antonio, do municipio de Campina Grande, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Antonio Lima para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Agua Branca, do districto de Princêsa.

O Governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido, o sr. José Olympio Maia do cargo de professor interino da cadeira nocturna do sexo masculino da cidade de Catolé do Rocha.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sr. José Marques de Souza, habilitado no exame de que trata a letra c do art. 24 do Regulamento da Instrucção Publica, para reger, interinamente, a cadeira rudimentar nocturna do sexo masculino da cidade de Catolé do Rocha, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Severino Aprigio Luna para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Alagôa Nova, do districto de Princêsa.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 9:

Decretos:

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Firmino Sobrinho para exercer o cargo de 1.° supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Agua Branca, do districto de Princêsa.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Muniz de Mello para exercer o cargo de 1.° supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Alagôa Nova, do districto de Princêsa.

—

(Directoria do Ensino Primario)

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 8:

Portaria:

O director do Ensino Primario attendendo ao que requereu a normalista diplomada d. Clara Virginia Maia de Albuquerque, concede permissão para que a mesma preste serviços na cadeira elementar mista do municipio de Alagôa Grande, sem onus para o Estado.

—

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 9:

Portarias:

O director do Ensino Primario resolve exonerar, a pedido, o sr. Manuel Pedro da Silva Pessôa, do cargo de Inspector Administrativo do Ensino de D. Ignez do municipio de Bananeiras.

O director do Ensino Primario attendendo ao que requereu a normalista diplomada d. Maria da Penha Neves, concede permissão para que a mesma preste serviços no Grupo Escolar "D. Pedro II", desta capital, sem onus para o Estado.

—

CONSELHO CONSULTIVO DO ESTADO

PARECER N. 1

O dr. Gratuliano Brito, então interventor federal, encaminhou a este Conselho, em 3 de dezembro de 1934, uma petição do sr. dr. Severino Gomes Procopio, pedindo isenção de impostos em geral, por dez annos, extensiva aos machinismos e materiaes que venha adquirir para a fundação de um estabelecimento de aguas mineraes, em sua propriedade denominada "Engenho Velho", em Mumbaba, do municipio de Santa Rita, deste Estado.

O requerente fundamenta o seu pedido na letra D, do artigo 5.°, da lei n. 630, de 21 de novembro de 1928.

Ouvido o secretario da Fazenda, de então, este opinou pelo favor, uma vez que fôsse novamente examinada as aguas nas suas fontes.

O parecer do Laboratorio Central da Industria Mineral, do Ministerio da Agricultura, junto ao processo, declara que a amostra que lhe foi apresentada, embora insufficiente, indica uma agua francamente mineralizada; que lhe confere frequentemente propriedades medicinaes, declarando, entretanto, o mesmo parecer, que a classificação só é possivel, quando a analyse fôr iniciada na propria fonte, com a dosagem dos elementos instaveis.

Deste modo, tratando-se de uma industria nova no Estado, que vae se utilizar de materia prima do Estado, embora não se possa avaliar o vulto economico da alludida industria, o Conselho é de parecer que seja concedido o favor pedido, uma vez procedido o exame necessario nas respectivas fontes, cujas aguas tenham as qualidades declaradas no parecer do Laboratorio Central da Industria Mineral, do Ministerio da Agricultura.

Sala das sessões do Conselho Consultivo, 8 de março de 1935.

João Luiz Ribeiro de Moraes, relator.

João Celso Peixoto.

José Rodrigues de Aquino.

Waldemar Leite.

—

PARECER N. 2

Dona Aurea Cunha Pinto Pessôa, em petição dirigida ao exmo. sr. Interventor Federal, pede que "pelo Departamento competente se mande abrir rigoroso inquerito administrativo em que se venha a apurar ou a responsabilidade ou a integridade funccional da supplicante afim de, no primeiro caso, serem-lhe applicadas severamente as penas da lei e, no segundo, fazer-se-lhe a devida Justiça".

A "devida Justiça" que pede dona Aurea Cunha é a sua reintegração no cargo de professora da 3.ª cadeira de Economia e Prendas Domesticas, para que, sem concurso, fôra nomeada no dia 16 de abril de 1918, sendo considerada vitalicia no dito cargo no dia 4 de abril de 1923 e exonerada em 1929, quando contava com 11 annos, 9 mêses e quinze dias no desempenho do referido cargo.

A supplicante não juntou decreto de sua exoneração nem comprovou o tempo de serviço prestado no mencionado cargo.

Acompanham a sua petição attestados dos directores da Escola Normal comprovando a assiduidade da supplicante no cumprimento dos seus deveres ao tempo em que vinha exercendo as suas funcções nesse estabelecimento de ensino, decretos de nomeação e vitaliciedade, bem como um parecer sobre o caso da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

—

A nomeação de dona Aurea Cunha Pinto Pessôa não deveria nem poderia ter sido feita, sem que, previamente, ella se submettesse ao concurso, conforme determina o art. 51 do decreto 874, de 21 de dezembro de 1918: "os professores da Escola Normal serão nomeados por acto do Govêrno mediante concurso".

No entanto, como se tratava de uma cadeira de trabalhos manuaes poderia haver sido dispensado o concurso se a supplicante houvesse firmado um contracto com o Govêrno. E' o art. 52 do dito decreto que diz: "as cadeiras de gymnastica e trabalhos manuaes poderão ser exercidas por professores contractados pelo Govêrno".

No caso que apreciamos não houve, porém, nem concurso nem contracto.

Nomeada illegalmente para exercer as funcções de professora da 3.ª cadeira de Prendas Domesticas da Escola Normal, a situação da supplicante é, no entanto, mais tarde reconhecida legalissima, tanto que, pelo decreto n. 2, de 4 de abril de 1922, é considerada vitalicia no exercicio das ditas funcções.

E' esse decreto que vem collocar a supplicante em uma situação em que se julga privilegiada, de vez que, agora, pleiteia reintegrar-se no cargo de que foi exonerada em 1929, em dia e mês que não cita em sua petição.

E invoca em seu favor o principio universal de direitos adquiridos.

Não resta duvida que o Estado é obrigado a respeitar os direitos adquiridos. E até mesmo em situações anormalissimas, em regra, o Estado respeita o direito adquirido, quando esse direito não vem ferir os legitimos interesses do Estado. De um acto illegal, porém, não emanam direitos.

E o mais interessante é que, tal como a nomeação da supplicante, a sua vitaliciedade foi decretada em desrespeito aos dispositivos de lei que regularizavam a materia.

Dona Aurea Cunha Pinto Pessôa foi considerada vitalicia nas funcções de professora da 3.ª cadeira de Prendas Domesticas por decreto de 4 de abril de 1923. Esse decreto diz: "considera vitalicia a professora effectiva da cadeira do 3.° anno de Prendas Domesticas e Trabalhos Manuaes, dona Aurea da Cunha Pinto Pessôa, visto a mesma professora haver satisfeito a exigencia constante do art. 61 § 1.° do Regulamento que baixou com o decreto n. 1.102, de 27 de janeiro de 1921".

Determinam esse artigo e § que os professores da Escola Normal serão nomeados pelo Govêrno mediante concurso ou contracto e que ditos professores "quando nomeados effectivamente, mediante concurso, só serão declarados vitalicios por decreto do Govêrno, ouvida a Congregação".

Dos requisitos exigidos para a sua vitaliciedade, a supplicante sómente possuia um: a sua nomeação effectiva. Mas foi nomeada sem concurso, sem contracto, e não provou com os documentos que juntou a sua petição ao exmo. sr. Interventor Federal que a Congregação houvesse sido ouvida e se manifestado a respeito da sua vitaliciedade.

Illegal foi, pois, a sua nomeação, illegal tambem a sua vitaliciedade.

Ha, porém, em favor de dona Aurea Pinto Pessôa um unico ponto que merece toda a attenção desse Conselho: é o tempo de serviços que a mesma prestou ao Estado.

Não se acha provado que a supplicante, durante 11 annos, 9 mêses e 15 dias exerceu as funcções de professora da Escola Normal. Encontra-se em sua petição essa allegação. Verificada porém a hypothese de que a supplicante venha a provar que na verdade prestou esses serviços, mesmo em virtude de actos illegaes como foram a sua nomeação e vitaliciedade, tem esse Conselho a considerar que a tendencia moderna é a de proteger e amparar essas situações dos servidores do Estado.

A supplicante, se não fez o concurso a que se referem as leis reguladoras da materia, foi porque, sem duvida, não houve quem zelasse pela fiel applicação da lei no caso em questão. E' verdade que essa argumentação não vem melhorar, sob o ponto de vista juridico, a situação da supplicante, bem como não tem valor nenhum a allegação feita na sua petição de fls. que "todas as professoras vitalicias da Escola Normal deste Estado, obtiveram taes regalias pela mesma forma que as grangeara a peticionaria", sendo certo que, exceptuado um caso unico, as demais professoras foram providas, nas respectivas cadeiras, independentemente de concurso".

A supplicante póde, no entanto, regularizar a sua situação candidatando-se ao logar de professora da mesma cadeira de que foi demittida, preenchendo, desta vez, todas as formalidades legaes.

Preenchidas essas formalidades o Govêrno poderia nomear — e não reinterar — a exma. senhora dona Aurea Cunha Pinto Pessôa para exercer ditas funcções, suggerindo esse Conselho ao Govêrno do Estado que, no decreto de nomeação, fosse mandado contar, para effeitos futuros de direitos que venham a assistir á supplicante, o tempo que a mesma exerceu suas funcções na Escola Normal do Estado, isto é, da sua nomeação em 1918 até a sua exoneração em 1929. Apesar de haver exercido essas funcções sem nomeação legal, seria a contagem desse tempo uma homenagem que o Estado prestaria a assiduidade com que a supplicante se houve no exercicio de sua funcção.

—

A solução do caso da supplicante, tendo-se em vista os documentos juntos á sua petição e ao exposto na mesma, não poderia nem deveria ser differente do que linhas atraz se expoz, de vez que dita supplicante despresou todas as allegações que lhe poderiam ser perfeitamente uteis.

O Conselho outra finalidade não tem senão a de, acima de tudo, estudar os casos que lhe sejam affectos com independencia, imparcialidade e justiça.

A supplicante deveria ter comprovado que a sua nomeação foi um acto approvado pela Assembléa Estadual, porquanto era norma, após a convocação e reunião da mesma, serem approvados todos os actos que o Govêrno praticara durante o anno.

Se a Assembléa approvou a nomeação da supplicante, legalizou o acto do Govêrno. A mesma hypothese se verifica em relação a sua vitaliciedade.

Posto o caso nesse pé, isto é, comprovado que a Assembléa Estadual approvou os actos de nomeação e vitaliciedade da supplicante, temos que encaral-o sob outro aspecto, que é o seguinte:

Poderia o Govêrno do Estado demittir a supplicante do cargo que exercia na Escola Normal deste Estado?

O art. 101 do Regulamento 874, de 21 de dezembro de 1917, determina que "a pena da perda de cadeira será applicada nos seguintes casos: a) quando o professor, tendo soffrido as penas anteriores, se mostrar incorrigivel pela reproducção de faltas graves; b) quando tiver sido suspenso três vezes pela mesma infracção; c) quando por maos costumes e habitos viciosos, se tornar indigno do cargo de educador; d) quando abandonar a cadeira por mais de trinta dias consecutivos sem motivo justo ou de força maior; e) quando acceitar empregos incompativeis com o magisterio, excepto os cargos electivos ou de commissão do Govêrno; f) quando fôr condemnado em crimes infamantes por sentença passada em julgado".

A supplicante não faz referencias

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 9 de março de 1935

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C|Movimento	3.772:666$719		3.772:666$719	19:837$100	3.752:829$619
Banco do Estado — C|Prazo Fixo	750:000$000	$	750:000$000	$	750:000$000
Banco do Brasil — C| 10 % da receita	444:073$600	43:600$000	487:673$600	39:240$000	448:433$600
Banco Central — C|Movimento	235:171$091	$	235:171$091	13:535$600	221:635$491
Banco do Brasil — C| Movimento	1.020:170$000	39:240$000	1.059:410$000	$	1.059:410$000
Banco Auxiliar do Commercio—C|Movimento	10:000$000	$	10:000$000	$	10:000$000
Caixa Rural e Operaria — C| Movimento ..	25:000$000	$	25:000$000	$	25:000$000
	6.257:081$410	82:840$000	6.339:921$410	72:612$700	6.267:308$710

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 9 de março de 1935.

Luiz Franca Sobrinho, contador-chefe.

Frederico da Gama Cabral, 1.° contabilista.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 9 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 8		311:470$315
Recebedoria — P|conta da renda do dia 1.°	6:900$000	
Recebedoria — P|conta do dia 7 ..	43:600$000	50:500$000
Banco do Brasil — Conta de 10% da Receita — Retirada nesta data ..	39:240$000	
Banco do Estado — Conta de Movimento — Idem, idem	19:837$100	
Banco Central — Conta movimento — Idem, idem	13:535$600	72:612$700
		434:583$015

DESPESA

Hospital Colonia "Juliano Moreira" — Folha de pagamento	5:103$000	
Imprensa Official — Folha de pagamento	7:043$700	
Directoria de Producção — Idem, idem	2:777$100	
Maternidade — Folha de manutenção	5:300$000	
Manuel Roberto do Nascimento — Adeantamento	330$000	
Samuel de Britto — Empreitada ..	800$000	
Directoria de V. e O. Publicas — Folha de pagamento	8:138$800	
Directoria de Plantas Texteis — Folha de pagamento	249$700	
Alfredo Cihar — Idem, idem	375$000	
Diversos funccionarios — Vencimentos	2:155$400	
Manuel Pereira — Conta de transporte	250$000	
Instituto Serico — Folha de pagamento	1:412$000	33:934$700
Banco do Brasil — C|10% da Receita — Deposito	43:600$000	
Banco do Brasil — C|movimento — Idem, idem	39:240$000	82:840$000
Saldo que passa para o dia 11		317:808$315
		434:583$015

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 9 de março de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral.

Antonio Laurentino Ramos, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA EM 9 DE MARÇO DE 1935

Saldo do dia 8	43:030$178	
Receita do dia 9	963$300	43:993$478

DESPESA

Pagamento de folhas de operarios e diaristas dos diversos serviços municipaes, referente á semana hoje finda		3:558$150
Saldo para o dia 11		40:435$328
No B. do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	2:002$400	
Dinheiro em cofre	38:346$928	40:435$328

Caixa Pharmaceutica O. Municipal,

Saldo para o dia 8		8:011$900
Em dinheiro na Caixa Rural	7:722$900	
Emprestimos a operarios	289$000	8:011$900

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 9 de março de 1935.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

a esse artigo do Regulamento, mas, tendo-se em consideração os attestados fornecidos pelos directores da Escola Normal ao tempo em que a mencionada supplicante era professora, é de acceitar-se a affirmativa de que nenhuma das hypotheses previstas nas letras a, b, c, d, e, f, do art. 101 se verificou contra a supplicante.

E mesmo que dona Aurea Pinto Pessôa houvesse infringido o Regulamento da Escola, praticando alguma das faltas que devessem ser punidas com a perda da sua cadeira, o Govêrno do Estado somente poderia demittil-a depois de observado o que dispõe o art. 102 do Regulamento n.° 874, de 21 de dezembro de 1917 que determina: "A pena de perda de cadeira não será imposta senão em consequencia de sentença proferida pela Congregação em processo disciplinar, e em virtude de condemnação em processo criminal instaurado em juizo competente. Da sentença imposta pela Congregação, haverá recurso necessario para o presidente do Estado".

Não ha junto a petição de dona Aurea Cunha Pinto Pessôa nenhum documento que afaste a hypothese de haver a sua exoneração sido feito ou não nas condições previstas no Regulamento citado. Cumpre-lhe fazer essas provas.

Se fizel-as, se comprovar que a sua exoneração se deu sem ser cumprido o que dispõe o Regulamento da Escola Normal e se comprovar que a sua nomeação e vitaliciedade foram actos approvados pela Assembléa Estadual, principalmente a sua nomeação, o Govêrno do Estado deverá reintegral-a no logar de que foi demittida, porque a sua demissão é que passa a ser um acto illegal, uma injustiça que deve ser reparada.

Sala das sessões do Conselho Consultivo do Estado, em .. de janeiro de 1935.

Waldemar Leite, presidente.
José Rodrigues de Aquino, relator.
João Celso Peixoto de Vasconcellos.
João Luiz Ribeiro de Moraes.

PARECER N. 3

Sua excia. o sr. Governador do Estado, em officio sob n. 499, de 14 de fevereiro deste anno, remetteu a este Conselho um parecer do Conselho Administrativo da Caixa de Pensões das Viúvas dos Soldados mortos em Princêsa, no qual expõe a situação da dita Caixa, suggerindo o meio mais consentaneo para que os beneficiados tenham a sua situação definitivamente regularizada.

A exposição do Conselho da Caixa consta principalmente dos seguintes topicos:

a) — o acervo da Caixa Patrimonial, constituido pelo activo e passivo, conforme balanço de 31|12|1934, annexo, passará para o Estado;

b) — o Estado assume o encargo de dar ás viúvas e orphãos já habilitados e aos que comprovarem seu direito, uma pensão igual á conferida ás viúvas que forem casadas civilmente e orphãos reconhecidos como legitimos;

c) — a habilitação das pensões o estudo e solução dos casos e reclamações sobre o seu direito e extincção ficarão a cargo do Conselho, que para tal fim subsistirá.

A Caixa de Pensões foi constituida pelo saudoso interventor Anthenor Navarro, conforme decreto de 24 de agosto de 1931, no melhor intuito de beneficiar as viúvas e descendentes daquelles que tombaram na luta ingloria de Princêsa. Infelizmente surgiram difficuldades de todas as especies que, principalmente no que se diz respeito a regularização dos documentos comprobatorios da identificação, cujas difficuldades tornaram impraticavel a finalidade da referida Caixa. E o que se viu afinal foi ficarem estas pobres creaturas completamente desamparadas, soffrendo toda a sorte de privações, sem que fôsse encontrada uma solução pratica para este estado de coisas.

Não é de desestimar o patrimonio angariado e existente, conforme se evidencia do balancête abaixo por onde se comprova que o seu liquido sobe a somma de 144:892$200.

Muito embora a luta de Princêsa haja sido verdadeiramente ingloria, os elementos da Força Publica que alli se sacrificaram, incontestavelmente, o fizeram na defesa da autonomia do Estado, para a manutenção da ordem publica.

Dest'arte, achamos que é uma rudimentar obrigação do Estado, amparar as viúvas e os filhos des es bravos anonymos.

Assim o Conselho é de parecer que o sr. Governador tomando em consideração as suggestões offerecidas pelo Conselho da Caixa de Pensões das Viúvas dos Soldados mortos em Princêsa, incorpore ao patrimonio do Estado o activo liquido da referida Instituição e, consequentemente, o Estado assuma o encargo de dar as viúvas e orphãos já habilitados e aos que comprovarem os seus direitos, a pensão que merecerem, na forma da lei que rege a especie, seja qual fôr o regime de união conjugal.

Sala das sessões do Conselho Consultivo do Estado, em João Pessôa, em 8 de março de 1935.

Waldemar Leite, relator.
João Moraes.
José Rodrigues de Aquino.
João Celso Peixoto.

PARECER N. 4

O exmo. sr. Governador do Estado, com o officio numero 57, de 26 de fevereiro ultimo, encaminhou a este Conselho para dar o seu parecer, uma petição dos srs. Giverts & Cia., pedindo favores da lei para os productos de sua fabrica, installada á rua do Zumbi desta capital e denominada "Brasil".

Os requerentes fundamentam o seu pedido com a letra D do artigo 5.° do decreto n. 680, de 21 de novembro de 1928, pedindo a isenção do imposto de exportação dos productos de sua fabrica por 10 annos.

No caso em apreço, trata-se de uma industria nova, a primeira no Estado, cuja materia prima é o oleo de amescla, vegetal que se encontra em abundancia neste Estado.

Embora não se tratando no momento de uma industria de vulto economico, mas que de futuro poderá florescer e cumprindo ao Governo auxiliar as industrias nascentes, principalmente trabalhando com materia prima produzida no Estado e ainda não explorada, o Conselho é de parecer que seja concedido o favor pleiteado pelos requerentes, uma vez provada ser o oleo de mescla a materia prima empregada na fabricação dos productos da fabrica "Brasil".

Sala das sessões do Conselho Consultivo da Parahyba, 8 de março de 1935.

João Luiz Ribeiro de Moraes, relator.
João Celso Peixoto.
Waldemar Leite.
José Rodrigues de Aquino.

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTHENOR NAVARRO

Decreto n.° 62

O Prefeito Municipal de Anthenor Navarro, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. unico — Fica, ainda, prorogado para o exercicio financeiro de 1935, o decreto municipal n.° 53 de 19 de novembro de 1932, que orçou a receita e fixou a despesa do municipio para o anno de 1333, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anthenor Navarro, em 20 de Janeiro de 1935.

Martinho Gonçalves da Silva, prefeito.

M. de Albuquerque, secretario da Prefeitura.

Repartições Federaes

INSTITUTO DE METEOROLOGIA

Synopse do tempo occorrido de 18 hs. de 8 ás 18 hs. de 9 de março de 1935.

Em João Pessôa: O tempo foi instavel sem chuva á noite. Dia 9: O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos de sueste. A maxima thermometrica foi 31,1 e a minima hs. de 9 de março de 1935 20,9.

No Estado: — De 14 hs. de 8 ás 14

Campina Grande: O tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos. Maxima 29,9; minima, 19,6.

Guarabira: O tempo conservou-se instavel. Maxima 32,0; minima 22,4.

Areia: O tempo conservou-se instavel, sem chuva e soprando ventos fracos e variaveis. Maxima 27,6; minima 19,4.

Espirito Santo: O tempo conservou-se bom. Maxima, 31,6; minima 16,4.

Soledade: O tempo conservou-se bom e soprando ventos de sueste. Maxima 29,2; minima 20,2.

Em outros pontos: — De 14 hs. de 8 á s 14 hs. de 9 de março de 1935.

Maceió: O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de este. Maxima 29,6; minima 21,8.

Olinda: O tempo conservou-se instavel e soprando ventos de sueste. Maxima 29,9; minima 21,7.

Até ás 20 horas não havia chegado telegramma de Umbuzeiro.

Aloysio Vasconcellos.
Observador.

Secretaria da Fazenda

COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachos por esta Commissão, no dia 1 de março para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Colonia "Juliano Moreira", a J. Minervino & Cia., 1 caixa de sabão Sol Levante — 18$000.

Total 18$000.

Secretaria da Fazenda — Para a Imprensa Official, a J. Theodosio & Cia., 20 caixas de papel "Linan", para carta com enveloppes, a 8$000 — 160$000; 1.250 enveloppes saccos, a 50$000 — 62$500; 2.000 ditos commerciaes "Tupy", a 8$000 — 16$000; 1.500 folhas de papel de 40 kilos 60 X 60, folha a $100 — 150$000; para a Repartição de Aguas e Esgotos, a Francisco C. de Mello, 50 kilos de chumbo, a 2$300 — 115$000; 1 bomba colonial de 1 1|4 — 300$000; 200 kilos de cano de chumbo, a 2$300 — 460$000.

Total 1:263$500

Secretaria de Producção, Commercio, Viação e Obras Publicas — Para a Directoria de Producção, a Sousa Campos, 1 varão de ferro de 1|2" com 12 kilos, a 1$400 — 16$800; a Francisco C. de Mello, 1 varão de ferro com 2 1|2 kilos, a 1$600 — .... 4$000; 1 dito de 3|8, com 3 kilos, a 1$600 — 4$800; para as Obras Publicas (para o caminhão Chevrolet), 2 rolimans de ponta de eixo deanteiro, a 4$000 — 8$000; 2 rolamentos de ponta de eixo deanteiro, a 4$000 — 8$000; a F. H. Vergara & Cia., 4m00 de tabique, a $900 — 3$600; 4 ditos de cordão, a $500 — 2$000; a Diogenes Chianca (para o caminhão Chevrolet 32), 2 rolimans ponta de eixo, a 4$000 — 8$000, para o carro official n. 1, da Directoria de Saúde Publica marca "Oakland", á mesma firma, 1 bobina — 33$000; 1 condensador "Chevrolet" — 5$000; 1 platinado — ... 4$500; 1m,00 de fio de alta tensão — ... 2$000; (para o Palacio da Redempção), a Sousa Campos, 6 caixas de ferro de metal branco de 4" X 4" para interruptor electrico, a 2$500 — 15$000; 6 armadores de ferro nickelados de 2" X 2", a 1$800 — 10$800; (para a garage do Palacio da Redempção, concerto nas paredes), 10 saccos de cimento "3 Corôas" de 50 kilos, a 16$300 — 163$000; a J. Minervino & Cia., para a mesma garage, a Sousa Campos, 20 kilos de vergalhões de 1|4, a 1$600 — .... 32$000; 16 ditos, idem, idem de 3|4, a 1$400 — 21$000; a F. Mendonça & Cia., para os caminhões 1.051, 1.048 e 1.055, 6 pneumaticos "Gooder Pathfinder H. D.", com camaras de ar — 3:060$000; para o caminhão "Ford" 1.047, a Diogenes Chianca, 2 camaras de ar 900 X 20 "Goodyer", a 125$000 — 250$000.

Total 3:610$500. Total geral 4:931$600

Chromacio Cavalcanti
João Peixoto Pessôa
Magno Lopes

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba — Quartel em João Pessôa, 9 de março de 1935.

Serviço para o dia 10 (domingo).

Fiscaliza o serviço, 2.° tenente Antonio Benicio.

Ronda á Guarnição, sargento ajudante João Gadelha.

Inferior de dia, 1.° sargento Manuel João.

Dia á Secretaria, soldado Americo Maia.

Ordem á C/O., soldado-corneteiro Aprigio Isidro.

Dia ao telephone, soldado-telephonista Severino Ferreira.

Electricista de dia, soldado José Antonio.

Serviço para o dia 11 (segunda-feira).

Fiscaliza o serviço, 2.° tenente Firmiano Cavalcanti.

Ronda á Guarnição, 1.° sargento Manuel Camara.

Inferior de dia, 1.° sargento Antonio Carvalho.

Dia á Secretaria, 3.° sargento João Machado.

Ordem á C/O., soldado-corneteiro Severino Pereira.

Dia ao telephone, soldado-telephonista José Lourença.

Electricista de dia, soldado Severino Ferreira.

Boletim numero 59.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

Remessa de importancia: — O cmt. do destacamento de Caiçára, remetteu á A. P. M. a importancia de 20$000 descontada dos vencimentos do 3.° sargento Francisco de Assis Luna, para a S. B. S. e a Contadoria, e a de 47$300, descontados dos vencimentos do cabo de esquadra, Severino Herminio da Cunha, para o commerciante Pedro H. Toscano.

Tambem o cmt. do destacamento de Araruna remetteu ao sr. 1.° tenente contador pagador, a quantia de 40$000, sendo 20$000, para pagamento ao commerciante Pedro H. Toscano, debito do soldado Severino Xavier de Lima, e 20$000 proveniente de abono feito á genitora do cabo de esquadra Raymundo Penaforte.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmt.

Conforme com o original: **Major Elias Fernandes**, sub-cmt. int.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 9:

Requerimentos de:

Ambrosina Rodrigues Marrafa, como pede, á vista da informação do Guarda Chefe;

Henrique Justa, indeferido, devendo entretanto, de accôrdo com a lei em vigor, pagar um semestre, respendendo por nova taxação alugando depois de junho;

Antonio Mendes Ribeiro, satisfaça primeiramente as exigencias da Directoria de Obras;

Lindolpho Alves Camello, quite-se primeiramente com os cofres municipaes;

Severina Barbosa de Souza, o proprietario do predio pague primeiramente os impostos de que é devedor aos cofres municipaes;

José Ferreira, pague primeiramente os impostos de que é devedor aos cofres municipaes;

Segismundo Guedes Pereira Filho, igual despacho.

A Directoria de Expediente e Fazenda precisa falar com as seguintes pessôas:

Antonio Alves da Silva, Oscar Serrano Cavalcanti, Emilia Barbosa da Silva, João Cavalcanti de Albuquerque, Francisco Adelino do Nascimento, Josepha Camilla de Senna e F. Muniz & Cia.

EDITAES

EDITAL — de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias. — O doutor Agrippino Gouveia de Barros, Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca da capital, da Parahyba, em virtude da lei etc. — Faz saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros ausentes virem ou delle noticia tiverem e interessar possa que tendo sido iniciado nesse Juizo, o inventario de Antonio Felix da Silva, e, achando-se a herdeira d. Maria Felix da Silva Fernandes, casada com Arthur de Oliveira Fernandes, residente no Estado do Rio de Janeiro, ordenou que se passasse o presente edital com o prazo de 60 dias, em virtude do qual chama e cita a referida herdeira, para em 48 horas após aquelle prazo, que correrá em cartorio, vir fallar sobre as declarações da inventariante d. Justina Felix das Neves, e os demais termos do inventario, até final, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar este edital que será affixado no logar de costume e publicado pela Imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, **João Monteiro da Franca**, escrivão de orphãos e ausentes o subscrevo. (Ass.) **Agrippino Gouveia de Barros**. Está conforme com o original, ao qual me reporto; dou fé. Data supra. E Escrivão de orphãos e ausentes. **João Monteiro da Franca.**

EDITAL — Ministerio da Educação e Saude Publica — Escola de Apprendizes Artifices da Parahyba — Concurso para preenchimento de logares de Adjuncto de Professor de Desenho — de Mestre da Secção de Trabalhos de metal e Mestre da Secção de Trabalhos de Madeira — Manda o sr. Director desta Escola fazer publico, que, de ordem do Exmo. Sr. Superintendente do Ensino Industrial, a contar de 12 de Fevereiro corrente até doze de Abril proximo vindouro, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções de concursos para preenchimento dos logares de adjuncto de professor de desenho, de mestre da secção de Trabalhos de Madeira e de mestre da secção de Trabalhos de Metal, desta Escola. Os concursos serão validos durante dois annos contados da data de sua approvação, sendo que para o de desenho podem se apresentar concorrentes de um sexo e outro.

Os candidatos devem sêr maiores de dezoito annos de idade e menores de cincoenta e dirigirão seus requerimentos, devidamente sellados, ao director desta Escola, juntando os seguintes documentos:

a) — certidão de idade ou prova legal que a substitua;

b) — folha corrida, extrahida dentro do prazo do edital no logar onde residiu ou prova de exercicio de emprego publico;

c) — attestado de capacidade physica, de que não soffrem de molestia infecto-contagiosa e não têm qualquer defeito physico mormente dos orgãos visuaes e auditivos que os impossibilitem de exercer convenientemente o magisterio, attestado que será passado por dois medicos, cujas assignaturas devem ser reconhecidas por tabellião publico;

d) — quaesquer titulos abonadores de suas idoneidades.

Os documentos serão exhibidos em original ou certidão destes, devidamente sellados e a falta de qualquer delles importará a exclusão do candidato.

Os candidatos do sexo masculino exhibirão, nesta secretaria, caderneta de reservista ou documento provando estarem quites com o serviço militar, bem como, todos os candidatos provarão que são eleitores.

O exame de habilitação para o cargo de adjunto de professor de desenho versará sobre as seguintes materias: portuguès, arithmetica pratica; geographia, especialmente do Brasil; historia do Brasil; instrucção moral e civica; geometria pratica; trabalhos manuaes; prova pratico-graphica de desenho e prova de docencia.

As provas de habilitação para os logares de mestres versarão sobre a materia do programma official relativo ao officio precedido de um exame sobre leitura corrente, escripta, arithmetica (calculo mental) geometria pratica, solução de problemas que se relacionem com os trabalhos de officinas e se prestem para levantamento de uma conta ou balancete, noções de escripturação mercantil prova graphica constante de um desenho applicado á arte da officina e prova pratica na officina.

Os interessados poderão todos os dias uteis, das treze horas ás dezeseis, pedir informações e esclarecimentos nesta secretaria.

Escola de Apprendizes Artifices da Parahyba, em 12 de fevereiro de 1935.

Annibal Leal de Albuquerque, escripturario

CURSO PARA MAIORES DE 18 ANNOS — Acham-se abertas, á rua 13 de Maio n.° 690, até o dia 15 de Março corrente, as matriculas para um curso de maiores de 18 annos, de accordo com o art. 100 do Decreto n.° 21.241, sob a direcção dos professores Annibal Moura e Anysio Borges.

EDITAL de convocação do jury. — O doutor Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber, que tendo sido convocado para funccionar em sua primeira sessão ordinaria do corrente anno, o jury desta capital, procedi, de accordo com o que determina o Cod. do Proc. Penal do Estado, ao sorteio dos 20 jurados que têm de servir na mesma sessão cujos trabalhos serão iniciados no dia 18 de março vindouro, pelas 8 horas da manhã, no edificio á rua Epitacio Pessôa n.° 28, junto á Sociedade de Medicina, funccionado em dias consecutivos emquanto existirem processos preparados, tendo sido sorteados os cidadãos: 1—dr. José de Avila Lins; 2—bel. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda; 3—Severino Candido Marinho; 4—bel. Claudio Porto; 5—João Pereira de Castro Pinto Sobrinho; 6—Ivan da Fonseca Neiva; 7—Carlos Fernandes da Silva Guimarães; 8—dr. Oscar de Oliveira Castro; 9—João Climaco Monteiro da Franca; 10—dr. Evilasio Pessôa; 11—dr. Onildo Leal; 12—prof. José Baptista de Mello; 13—Horacio Alves de Vasconcellos; 14—bel. José Aloysio da Costa Machado; 15—João Figueirêdo de Sousa; 16—Leonel Rosario; 17—Alcides de Lacerda Lima; 18—dr. Josa Magalhães; 19—bel. Synesio Pessôa Guimarães; 20—bel. Corallo Soares de Oliveira.

A todos os quaes e cada um de per si, convido a comparecer ás sessões do jury, tanto no referido dia e hora como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma sessão sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 22 de fevereiro de 1935. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do jury, o escrevi. (ass.) **Agrippino Gouveia de Barros.** Subscrevo e assigno — O escrivão, **Carlos Neves da Franca.**

DIRECTORIA DE ABASTECIMENTO — EDITAL N. 4 — De ordem do sr. director, ficam, pelo presente edital, intimados a comparecer, até o dia 15 de março proximo, á Prefeitura Municipal, a fim de se matricularem todos os peixeiros, devendo apresentar na occasião da matricula, conforme exige o art. 4.° do decreto n. 259, de 2 de janeiro de 1933, as carteiras de identidade e sanitaria. Terminado o prazo serão punidos com multa de 10$000 a .... 50$000 todos aquelles que, não estando licenciados, negociarem com pescados.

Directoria de Abastecimento, 26 de fevereiro de 1935. — **Miguel Monte Menezes**, 3.° escripturario.

ALFANDEGA DE JOÃO PESSOA — EDITAL DE PREVIO AVISO N. 15 — PRAZO 10 DIAS — Pela inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, se achando recolhidos aos armazens das Capatazias, desta mesma Alfandega, quinhentos e sessenta e sete (567) saccos de cimento em pó, da marca Portland Ciment, s/n, rasgados e com derrame, consignados á Ordem, vindos da Suecia pelo vapor allemão, **Niemburg**, entrado em Cabedello em 2 de janeiro ultimo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-os e retiral-os no prazo de dez (10) dias, a contar desta data, de accôrdo com o artigo 257, n. 3, combinado com o artigo 468, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sob pena de findo este, serem vendidos por sua conta, nos termos do titulo 6.°, capitulo 5.°, da alludida Consolidação, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Alfandega de João Pessôa, 1.° de março de 1935. — **Antonio Gomes Forte**, 2.° escripturario.

EDITAL — Collegio Diocesano Pio X — De ordem do rvmo. sr. director serão chamados para as provas escriptas e oraes dos exame de 2.ª epoca o candidatos inscriptos, na seguinte disposição:

Sexta-feira — 8 do corrente, ás 9 horas — Provas escriptas de: Cosmographia da 5.ª serie, francês da 4.ª, Historia Natural da 3.ª, Mathematica da 2.ª e Português da 1.ª.

A's 14 horas — Provas escriptas de: Francês da 3ª serie, Inglês da 2.ª e Mathematica da 1.ª.

Sabbado — 9 do corrente, ás 8 horas — Provas escriptas de: Physica da 4.ª e 5.ª series, Chimica da 3.ª, Português da 2ª e Sciencias da 1ª.

A's 10 horas — Provas oraes de: Cosmographia da 5.ª serie, Francês da 4.ª, Historia Natural da 3.ª, Mathematica da 2.ª e Português da 1.ª.

A's 13 horas — Provas escriptas de: Historia da Civilização da 1.ª serie e Mathematica da 3.ª.

A's 15 horas — Provas oraes de: Português da 2.ª serie, Francês da 3.ª e Mathematica da 1.ª.

Segunda-feira 11 do corrente, ás 8 horas — Provas escriptas de: Mathematica da 5.ª serie e Inglês da 3ª.

A's 10 horas — Provas oraes de: Physica da 4.ª e 5.ª series, Chimica da 3.ª Mathematica da 3.ª e 5.ª e Inglês da 2.ª e 3ª, Historia da Civilização e Sciencias da 1.ª.

Collegio Pio X, em João Pessôa, 6 de março de 1935.

Diacono José de Barros, secretario.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL — (Transfe-

renciás) — A Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba faz publico, para conhecimento dos interessados que foram transferidos, conforme pedidos, os seguintes eleitores:

Manuel Ribeiro Leite, Heitor Cabral Ulysséa, Romulo Serrano, Nadir Rocha Bandeira, Antonio Coêlho Pereira, Adiles Urbano da Silva, Severino Almeida da Silva, José Candido da Costa, José Medeiros de Carvalho, Lidia Bezerra de Araújo, Antonio Abrantes Ferreira Sobrinho, Manuel Bento de Barros, João Bento de Barros, Luzia Palmeira de Jesus, Cicero Jacintho Palmeira, João Gonçalves da Rocha, João Apollinario Baptista, Francisco Zeferino da Silva, Victor Pedro dos Santos, Sebastião Manuel Ribeiro, Leonardo Pé de Maria, Santino Gomes da Silva, José Valentim da Silva, Manuel Francisco Monteiro, João Freire Filho, Alexandre Carvalho, José Apollinario Baptista, Aprigio Dias da Costa, José Limeira Dinoá, Fausto de Brito Lyra, José Avelino Netto, João Antonio da Silva, Pedro Belino Filho, Antonio José Jeronimo, José Fernandes de Oliveira, Joaquim Lourenço de Aquino, Francisco José da Silva, Samuel Raphael de Pontes, Lourenço Ferreira da Silva, Maria Rangel da Costa, Roque de Araújo Lima, Felippe Seraphim da Silva, Manuel Monteiro de Sampaio, Antonio Hygino Bezerra Cavalcanti, Antonia de Souza Leal, Silvino Florenthio da Costa, Manuel Francisco do Nascimento, Archanjo Abilio de Meirelles, Paulo Francisco da Silva, José Antonio do Nascimento, Severino Dutra de Moraes, Severino Dias de Araújo, José Queiroga da Silva, Octacilio Pereira Quintaes, Manuel Eufrauzino de Souza, Octavio Sinfronio de Oliveira Mariz, Eusebio Paulo de Araujo, Amelio Roberto da Silva, Antonio da Cunha Cruz Gouveia, Pedro Pereira de Almeida, João Luiz da Silva, Ignacio Manuel Alves, José Manuel de Araújo, Manuel Apollinario Sobrinho, João Virginio da Silva, Manuel Apollinario dos Santos, Anna Eleutherio Diniz, Joaquim Florencio Alencar, Severino Xavier Ramos, Aurelio Feitosa Torres Ventura Francisco Alves da Nobrega, Vicente de Souza Lima, Antonio Lisbôa Nobrega, Ladislau Ferreira dos Santos, Elisio Carlos Moreno, João Bellarmino da Silva, Luiz de Gonzaga Nobrega, Ascendino Teixeira Filho, Calpurnia Caldas de Amorim, José Pires Xavier, Adaucto Ornelio Baptista, Manuel Varella da Costa Pereira, Raphael Lopes da Silva, Arthur Gomes da Silva, João Honorio Cordeiro, Ignacio Pereira dos Santos, Manuel Miguel Campello Sobrinho, Delerina Simões da Silva, Firmo Victorino Flôr, Ignacio Fernandes da Silva, Milton Galdino, José Joaquim do Nascimento, Severino da Costa Machado, José Francisco do Nascimento, Severino Pires Correia, José Baptista de Souza, Adalzira Regis Brito, Joaquim Moreira, Adaucto Francisco Pessôa, Severino Herculano da Silva, Severina Francisca Pessôa, Adronico Alves Pequeno, Anisio Ormano de Medeiros, Alfredo Lopes de Souza Ferraz, Sebastião Ribeiro da Silva, Antonio Antas Diniz, Marcellino José da Silva, Arthur Alves Canuto, Odette Véras Ramalho, Lindalva Carneiro Fernandes, Francisco Assis Moreira, Vital de Oliveira Braga, Agostinho Antonio da Silva, João Luiz de França, Antonio Oliveira e Andrade, Sulpino Dias da Costa, Antonio de Luna Freire, Antonio Targino de Araújo Dias, Sergio Meira de Carvalho, Celina Azevêdo de Souza, Antonio Valentim de Mello, Elvira de Assumpção Fernandes, Alice Ermelinda de Paiva, Antonio Justino de Paiva, João José de Oliveira, Francisco de Sá Velloz, João Pinto Tavares, Luiz Tavares de Mello, João Pedro Cavalcante, Laura de Luna Clementino, Francisco Xavier da Costa, Julieta Soares do Nascimento, José Augusto de Oliveira, Pedro Thomé de Arruda, Josepha Maria da Conceição, Christina Pereira de Souza, Raymundo Miguel da Silva, Odilon Clementino de Araújo, Francisco Antonio da Nobrega, Joanna Brasil, José Dias da Costa, Celina Carneiro de Mendonça, Torquato Barbosa, Adolpho Querino da Silva, Francisco Manuel de Souza, Manuel Rosendo da Silva, Francisco Mario Cavalcanti, Aprigio Daniel da Silva, Joaquim Freires de Lima, Maria Francisca Rique, Manuel Freire de Lima, Raymundo Bartholomeu Fagundes, Olivio Clementino de Araújo, Rosalvo Marques Galvão, José Pedro do Nascimento, José Cavalcanti de Souza, Maria Fernandes da Silva, Vicente Ribeiro da Silva, Oscarlina Monteiro Arruda, José da Costa Baracuhy, José Augusto, João Adaucto de Paiva, Elizia Francisca da Silva, José Claudino Rolim, Archanjo Felix de Mendonça, Cléa de Albuquerque Pedrosa, Alayde Hemeteria de Luna, Pedro Leite Rangel, Stelita Ferreira Cavalcanti, Francisca Ribeiro dos Santos, Maria de Lourdes Albuquerque, Manuel José de Lima, Antonio Amancio da Silva, Antonio Pedro de Mello, José de Medeiros Maia, Joaquim Alves da Rocha, José Theotonio Bezerra, Pedro Canuto Nunes, José Firmino Sobrinho, Francisco Lima Pacheco, Theodula Vieira Fonsêca, Quintino Henriques de Arruda e João Antonio do Nascimento.

Os titulos serão restituidos ao eleitor, pessoalmente, ou a quem apresentar o recibo de que trata o n. 3, das Istrucções, e disposto no § 5.º do art. 80 do Regimento Geral.

João Pessôa, 7 de março de 1935. — **Carlos Bello Filho**, director da Secretaria.

—

EDITAL DE INTIMAÇÃO — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 8 dias virem, que o dr. 2.º Promotor Publico da comarca denunciou de Antonio Francisco Regis, residente na propriedade Mangabeira, filho de Francisco Floro de Medeiros, como incurso na sancção do art. 306, combinado com o § 1.º do art. 18 da Consolidação das Leis Penaes. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, por se haver foragido, chama e cita o referido denunciado a comparecer neste juizo, no dia 18 do corrente, ás 10 horas, a fim de ser interrogado, assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no jornal official A União. Outresim, faz saber mais que as audiencias deste juizo se fazem no pavimento terreo do predio da Sociedade de Medicina, á rua Epitacio Pessôa, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 7 dias do mês de março de 1935. Eu, Justo Bernardino da Silva, escrivão interino, a escrevi. (a) **Sizenando de Oliveira.** Está conforme com o original, ao qual me reporto e dou fé. O escrivão interino — **Justo Bernardino da Silva.**

—

EDITAL — Acha-se para ser protestada em meu cartorio, edificio da Associação Commercial, uma nota promissoria, do valor de 600$000, emittida por Severino Ramos de Sousa em favor do padre Pedro Maria Serrão, avalisada por José Alves Carneiro e endossada pelo segundo á Caixa Rural e Operaria da Parahyba, a qual é portadora. E como o emittente, o avalista e o endossante não foram encontrados, intimo-os, por este meio, de accordo com o art. 29, n.º 4, da lei n.º 2044, de 31 de dezembro de 1908, a virem pagar a dita nota promissoria ou me dar as razões da recusa, ficando notificados desde já do protesto, caso não compareçam. João Pessôa, 9/3/935. O official interino de protestos, **Heraldo Monteiro.**

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Ernani Pinto de Carvalho, musico da Policia, filho de Sebastião Pinto de Carvalho e de Maria Pinto de Moura, e d. Marly Freire, filha do tenente Bernardo Freire, já fallecido e de Mariana Rosalina da Conceição, todos moradores nesta capital, donde são naturaes os nubentes, estes solteiros e ainda menores.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 28 de fevereiro de 1935. — O escrivão, **Sebastião Bastos.**

SECÇÃO LIVRE

OLAVO ADELIO CARNEIRO DA CUNHA

Baroneza do Abiahy, filhas, Frieda Schrodeu Carneiro da Cunha, filhos, genro e neto, Honorio, Silvino, Pedro Claudiano, Horacio Carneiro da Cunha e familias, profundamente compungidos com o fallecimento do seu filho, esposo, pae, sogro, avô, irmão, cunhado e tio OLAVO ADELIO CARNEIRO DA CUNHA, mandarão celebrar missa na Matriz de Lourdes, ás 6 1/2 horas do dia 11 (segunda-feira), 7.º dia do seu desapparecimento e para esse acto de piedade e religião convidam os parentes e amigos. Confessam-se desde já sinceramente agradecidos.

JUSTIÇA ELEITORAL — Aviso — Na sessão ordinaria de 13 do corrente, serão julgados pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral os processos ns. 2, 3, 4, 5 e 6 da classe 5.ª, referentes ás inscripções dos eleitores Othilia Candida Pessôa, José Padilha Chrispim, José de Sousa Bezerra, José Lucas de Carvalho e José Severino de Almeida, todos da 1.ª zona, sendo relator o dr. Horacio de Almeida; ns. 13, 14, 16, 18, 19 e 20, dos eleitores Carmina Francisca Aranha, Antonio Martins Gomes de Oliveira, Antonio Daniel de Oliveira, Antonio de Almeida Araujo, Ernestina Baptista das Neves e Isabel Velloso da Silva Lopes, todos da 1.ª zona, sendo relator o dr. Antonio Guedes; ns. 38, 39, 40 e 41, dos eleitores Antonio Francisco da Silveira, Antonio Anacleto da Silva e Eulalia Vianna de Oliveira, todos da 1.ª zona, sendo relator o des. Flodoardo da Silveira, respectivamente.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em João Pessôa, 9 de março de 1935.

Carlos Bello Filho, director.

—

FERIDA NA ROTULA!

Levo ao conhecimento de vv. ss. que a minha esposa, d. Maria Marques Golzio, soffreu durante um anno e mêses de uma **ferida na rotula**, de origem heredo-syphilitica; esteve em diversos tratamentos sem resultados positivos. Lendo as diversas curas, que doentes em identicas condições obtiveram com o depurativo do sangue **"Elixir de Nogueira"**, do pharmaceutico e chimico João da Silva Silveira, fiz minha espósa usal-o; com o uso de 8 vidros, acha-se restabelecida. Por ser a expressão da verdade, firmo-me com as testemunhas abaixo.

CAMPINA GRANDE, Parahyba.

José Antonio Golzio

Testemunhas: — Rufino Gonçalves da Silva e Pedro Tavares de Mello.

—

AO COMMERCIO E AO PUBLICO — Avisamos que nesta data, deixou de ser nosso auxiliar o r. Alvaro Velloso, ficando cancellada a procuração que tinhamos passado ao mesmo senhor.

A. Bastos & Cia.

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª

A FAVORITA PARAHYBANA—Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado dos sorteios dos coupons-brindes gratuitos, realizados pelo clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde, á Arruda Camara, 12, no dia 9 de março, ás 15 horas:

1.º Premio	1343
2.º "	9238
3.º "	8715
4.º "	7796
5.º "	7201

João Pessôa, 9 de março de 1935.

ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.
ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

SOC. COOP. RESP. LTDA.

BANCO CENTRAL

Capital subscripto rs. 538:450$000 — Capital realizado rs. 431:505$000 — Fundo de reserva rs. 62:840$385

Balancête em 28 de fevereiro de 1935

ACTIVO

Accionistas		106:945$000
Agentes e correspondentes		47:990$410
Titulos descontados	1.161:843$270	
Contas correntes garantidas	248:765$780	
Emprestimos garantidos	4:000$000	1.414:609$050
Predio de propriedade do Banco		71:248$130
Moveis e utensilios		13:300$000
Reajustamento economico		14:700$000
Titulos em cobrança e em caução		1.297:746$160
Valores depositados e em caução		709:825$788
Despesa de installação		3:000$000
CAIXA:		
Em moeda no Banco	103:772$570	
No Banco do Brasil	60:976$600	
No Banco do Estado da Parahyba	55:007$500	
Nas Caixas Ruraes do interior e em outros Bancos da praça	23:063$500	
No Banco do Povo de Recife	22:813$890	265:634$060
Diversas contas		33:362$250
		3.978:360$848

PASSIVO

Capital		538:450$000
Fundo de reserva		62:840$385
Lucros suspensos		2:029$157
Agentes e correspondentes		279:368$800
DEPOSITOS:		
Em C/C limitadas	86:016$966	
Em C/de Aviso Previo	21:700$000	
Em C/C de movimento	470:509$790	
Em C/C sem juros	21:574$810	
Em depositos a prazo fixo	235:679$100	835:480$666
Titulos redescontados		159:607$400
Credores por titulos em cobrança e em caução		1.312:446$160
Credores por valores depositados e em caução		709:825$788
Ordens de pagamento		2:566$000
DIVIDENDOS:		
N.º 1 a 5, saldo não reclamado	11:692$500	
N.º 6 de 8% a distribuir	30:701$200	42:393$700
Diversas contas		33:352$792
		3.978:360$848

João Pessôa, 6 de março de 1935

Manuel da Cunha — Director-presidente.
Joaquim Cavalcanti — Director-gerente.
João Candido Duarte — Director-secretario.
João Climaco Monteiro da Franca — Contador.

PARA AS MÃES

VIDA E HYGIENE DO LACTENTE

DR. JOÃO SOARES,
inspector do Serviço de Hygiene Infantil.

Durante varios mêses são necessarios cuidados minuciosos e constantes ao lactente, que nasce incapaz de viver por si só.

Não obstante a hygiene alimentar occupar o primeiro plano no programma da educação materna, não esquecer a hygiene do corpo contra os agentes externos como sejam: o frio, o calor, as infecções, etc.

Em nosso meio raramente precisamos proteger a criança contra o frio, sendo o calor muito mais constante, mais prejudicial e mais difficil de combater. Necessario será nas estações quentes, usar roupas de linho, evitando os tecidos de sêda ou de lã e não usar toucas ou sapatinhos do mesmo tecido, que têm a propriedade de augmentar a sudação, concorrendo para o apparecimento das erupções (eczema do lactente, seborrhea do couro cabelludo, etc.).

Curioso é que no periodo do calor os sapatinhos em logar de aquecer os pés, como pensam as mães, tornam os frios dado o augmento da sudação.

O factor mais importante como signal precursor do calor no lactente, é o apparecimento das brotoejas, que muito contribuem para as affecções da pelle.

O mau humor, a inquietude, a insonia, a falta de appetite, as perturbações de intercambio nutritivo, pela diminuição da secreção do succo digestivo, são signaes evidentes do calor. A furunculose que tem predilecção pelas crianças devido em parte á pouca immunidade, amplia seu campo de acção nas estações quentes, tendo como solução de continuidade as brotoejas.

Os banhos em numero de dois e três por dia, representam a base fundamental da hygiene do lactente, devendo ser frios ou tépidos indifferentemente, preferindo os primeiros nos dias calmosos. Substituir os banhos tépidos pelas duchas frias é por demais vantajoso, a fim de não provocar sensação de frio e adaptal-o, o mais cêdo possivel, á mudança de temperatura. Friccionar em seguida a pelle com agua de colonia, protegendo-a com o talco sem cheiro, talco "Lysoform" ou ainda partes iguaes de talco, amido e oxydo de zinco.

Defendel-o o mais possivel dos beijos das amiguinhas ou parentes, sendo constantemente a porta de entrada de diversas doenças contagiosas, como, a tuberculose, a grippe, a syphilis, etc.

Não será preciso cortar os cabellos, porém, as unhas dos dedos e dos artelhos serão bem aparadas para evitar as inflammações lateraes.

As mãos do bébê devem ser lavadas mais a miude, com agua e sabão ou um desinfectante apropriado (agua boricada).

Sendo o lactente muito sensivel aos agentes externos, mostra pela sucção constante um meio favoravel para levar a mão á bocca, chupando os dedos ou qualquer outro objecto que se lhes offereça, como por exemplo, o "bico". Teremos assim a necessidade premente de fazer repetidas vezes a hygiene das mãos.

Elle dormirá separado do leito materno, para não ser despertado de vez em quando e principalmente com o fim de evitar as mamadas nocturnas, que são por demais prejudiciaes, impedindo que o tubo digestivo repouse. O berço deverá ser collocado em um dos angulos do quarto, para evitar a corrente de ar canalizado. A janella ficará aberta ou entre_aberta, conservando uma renovação constante do ar. Luz sufficiente e evitar plantas e perfumes, mormente á noite.

O lactente vive para comer e dormir, dormir e comer, tendo como complemento o chôro para impôr o carinho materno, que considera mais imperioso do que a propria fome. O erro materno está em satisfazer os seus caprichos.

Logo de começo dormirá vinte horas durante o dia, ficando as quatro restantes reservadas para o aleitamento e hygiene do corpo (banhos e outros cuidados). Com três mêses passará a dormir dezoito horas, sendo doze durante a noite e seis durante o dia. Depois do sexto mês dormirá apenas quinze a dezeseis horas, sendo ainda doze durante a noite e três a quatro durante o dia. Só as crianças anormaes (neuropathas) ou mal alimentadas, não conseguirão dormir doze horas durante a noite.

O lactente precisa, além de ar livre, sol matinal, não devendo ficar por todo tempo preso no quarto. Sua primeira sahida será executada depois dos quinze dias e se a estação fria exhirá depois dos trinta dias. Essa tabella será applicada aos normaes e eutrophicos, podendo ser alterada de accordo com a constituição do mesmo. Bem disciplinado adquerirá insensivelmente bons habitos. Dormirá em horas certas, sempre após as mamadas e não protestará. Chora quando tem fome ou quando molha a fralda, seja por micção ou dejecção. O contrario disto se dará procurando satisfazer os seus caprichos: balançando o berço, cantarolando e quasi sempre tirando-o e trazendo-o ao regaço como prova de indisciplina.

9—III—935.

CABELLOS BRANCOS?

SIGNAL DE VELHICE

UM INVENTO PARAHYBANO

A imprensa do Rio e outras cidades já tem noticiado, com sympathia, o recente invento do nosso conterraneo sr. Antonio de Sousa Pessôa, commerciante, residindo actualmente no Estado de Pernambuco, o qual concebeu a creação de uma interessante machina agricola, a que deu o nome de **propulsor automatico**, muito de accôrdo com a sua finalidade, uma vez que se destina o referido apparelho a multiplicar as forças, podendo uma creança sosinha, sem auxilio de mais ninguem, mover uma casa de farinha ou uma pequena industria com facilidade e muita economia de tempo.

Sr. Antonio Pessôa

Dada a utilidade desse invento, cuja efficiencia pratica já demonstrou numa experiencia publica na cidade de Cenhotinho, onde reside, colhendo o mais completo exito, espera o sr. Antonio Pessôa, com o incentivo do governo deste Estado, onde preferiu divulgar a sua creação, conseguir o interesse dos nossos agricultores, que de certo, ao conhecerem as vantagens do "propulsor automatico", prestigiarão qualquer iniciativa a seu favor.

Hontem, á noite, na visita que fez a esta folha, declarou-nos aquelle esforçado conterraneo que é seu proposito fazer na Parahyba, uma exhibição do seu apparelho, a qual provavelmente se realizará dentro em breve.

DEPUTADO JOSÉ TAVARES

O exmo. sr. presidente da Assembléa Estadual Constituinte, deputado José Maciel, recebeu, ainda, por motivo do tragico desapparecimento do deputado José Tavares, os seguintes telegrammas:

Mulungú, 9 — Directorio Municipal Partido Progressista Guarabira associa-se grande dôr acaba soffrer nosso Estado desapparecimento illustre membro essa Assembléa deputado José Tavares. — **Horacio Montenegro**, presidente.

Rio, 7 — Apresento pessôa vossencia essa magna Assembléa sentido pesar tragico fallecimento seu digno membro deputado José Tavares Cavalcanti. Cordiaes saudações — **Vasco de Toledo**.

João Pessôa, 9 — Ainda seriamente emocionado surprehendente fallecimento meu distinguido collega José Tavares envio vosso intermedio a essa Assembléa hoje infelizmente privada seu brilhante concurso minhas condolencias. — **Joaquim Costa**.

Rio, 7 — Profundamente compungido pelo tragico desapparecimento nosso distincto correligionario deputado José Tavares Cavalcanti quero expressar vossencia como presidente Assembléa Legislativa Estado minhas sinceras condolencias. — **Ruy Carneiro**.

Campina Grande, 7 — Associação Commercial Campina Grande compungida prematuro fallecimento digno deputado José Tavares Cavalcanti dilecto filho e luminoso expoente mocidade terra campinense apresentavos demais membros dessa conspicua Assembléa sinceros votos doloroso sentido pesar. — **João Leoncio**, presidente.

S. Luzia do Sabugy, 7 — Intermedio vossencia transmitto essa Casa sentidos pesames tragico desapparecimento deputado José Tavares. — **Silvino Cabral**, prefeito.

Por carta, tambem se associou ao pesar da Assembléa E. Constituinte, pelo fallecimento do deputado José Tavares, o academico Durwal de Albuquerque, redactor da "A União".

MISSA DE SETIMO NA IGREJA DE LOURDES

Recebemos o seguinte:

"**Por intermedio da "A União", João Justino Leite, familia Farias Leite e a familia Tavares Cavalcanti agradecem ás autoridades e pessôas outras que assistiram hoje á missa de setimo dia, na matriz de N. S. de Lourdes, bem assim á Brigada Militar, que se fez representar por uma commissão de briosos officiaes e ainda ao sr. commandante da mesma Brigada que, gentilmente, mandou a banda de musica da mesma guarnição**".

O sr. Julio Lins Pessôa de Mello escreveu ao dr. Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado, apresentando-lhe condolencias, por motivo do tragico fallecimento do illustre conterraneo, deputado José Tavares Cavalcanti.

Por motivo do tragico fallecimento do deputado José Tavares o governador Argemiro de Figueirêdo recebeu os telegrammas seguintes:

Duas Estradas, 8 — Envio a vossencia e governo Estado sinceras condolencias tragico desapparecimento deputado José Tavares. Saudações — **Francisco Costa**, prefeito.

Sapé, 8 — Receba v. excia. condolencias tragico fallecimento deputado José Tavares. Attenciosas saudações— **Pedro Oliveira**, prefeito.

Espirito Santo, 8 — Apresentamos vossencia exma. familia sinceros pesames lamentavel desastre victimou illustre campinense deputado José Tavares ferindo tambem sociedade local teve 24 pessôas attingido mesmo desastre. — **Conego José João, Manuel Porphirio, Annibal Cavalcanti de Albuquerque, Anfrisio Balthar, José Fernandes de Carvalho, João Paulino Guedes, Olympio Paulino Guedes, Telemaco Ribeiro, Manuel Egydio do Nascimento, J. Leopoldino de Almeida, João Alves Barbosa, Severino Gomes de Mello, Luiz Raymundo, Annibal Cesar de Oliveira, Alfredo Massa, Antonio Mendonça**.

Rio, 7 — Queira v. excia. acceitar minhas sentidas condolencias tragico desapparecimento nosso presado correligionario deputado José Tavares. — **Ruy Carneiro**.

João Pessôa, 8 — Apresentamos vossa excellencia sentidas condolencias tragico fallecimento illustre deputado José Tavares. Respeitosas saudações. — **José e Luiz Cementino de Oliveira**.

João Pessôa, 8 — Conselho Consultivo Estado por todo seus membros expressa v. excia. e seu governo profundo pesar tragico desapparecimento deputado José Tavares, associando-se todas homenagens venham ser tributadas sua memoria. — **Waldemar Leite**, presidente.

VARIAS NOTICIAS TELEGRAPHICAS DO PAIS E DO ESTRANGEIRO

A NOMEAÇÃO DE UM CONHECIDO JORNALISTA PARA CORRESPONDENTE DE "CRITICA", NO RIO DE JANEIRO

RIO, 9 (Nacional) — A imprensa recebeu sympathicamente a nomeação do jornalista argentino Dupuy de Lome Moreno, antigo director da succursal da **La Prensa** aqui, para correspondente do grande vespertino de Buenos Ayres, **Critica**. Dupuy de Lome é um dos membros de real destaque do jornalismo portenho e um dos mais efficientes elementos para a approximação do Brasil com a Argentina. A sua volta se prende ao fim de actuar nesse mesmo sentido, como correspondente de **Critica**, o jornal que se acha empenhado em estreitar as relações argentino-brasileiras. Foi ainda aquelle jornalista o organizador de uma recente caravana intellectual ao Rio, que foi coroada de vivo exito.

O sr. Dupuy de Lome acompanhará o presidente Getulio Vargas na sua proxima viagem a Buenos Ayres. (A. B.)

FURUNCULOSE DE PALAVRORIOS E ERUPÇÃO DE AMBIÇÕES, AO VER DE UM JORNALISTA

RIO, 9 (Nacional) — Em artigo que escreveu, hoje, para o **Diario Carioca**, o sr. Macedo Soares diz: "Não nos arreceiamos duma sublevação, capaz de vencer e dominar o paiz. Não temos o menor cuidado sobre a sorte da democracia, incontrastavel entre nós. O que nos surprehende e incommoda é essa furunculose de palavrorios, essa erupção de ambições incontidas, com desrespeito e affronta ao paiz". (A B.)

NOMEAÇÕES NA PASTA DO TRABALHO

RIO, 9 (Nacional) — Na pasta do Trabalho, foram assignadas, hoje, as nomeações dos directores dos departamentos regionaes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios, que estão assim distribuidos:

Em Manaus, Ramundo Gama e Silva; Belem, Francisco Fernandes Pinto; Fortaleza, Jansen Barroso; Recife, Sebastião Maciel; Bahia, José Mendonça Pereira Junior, e Bello Horizonte, José Ferreira de Oliveira. (A. B.)

O NOSSO PAPEL MOEDA

RIO, 9 — (Nacional) — O papel moeda em circulação no Brasil sobe a 3.218:582$500. (A. B.)

CONTRA A LEI DE SEGURANÇA...

RIO, 9 — (Nacional) — Em face das informações annunciando de modo positivo uma nova reunião do Club Militar, a realizar-se hoje, o capitão Trifino Correia, que presidiu á ultima, abordado pelo **Diario da Noite**, disse: "As reuniões do Club Militar não têm o caracter que se procura dar ahi fóra.

A nossa attitude ou melhor a nossa reunião está sendo explorada por elementos que combatem o governo".

Proseguindo, declara: "Mas eu não me deixarei explorar jámais por politicos e aproveitadores de opiniões contrarias á Lei de Segurança. E' verdade que muitos dos meus amigos, inclusive officiaes do Exercito, combatem a medida. Acho, entretanto, que o governo não necessitará da Lei de Segurança pois está forte e tem a seu lado elementos dispostos a prestigial-o, contra quaesquer conspirações. Apezar de ser contrario á Lei, não me deixarei explorar pela politicalha damninha, nem eu, nem os meus collegas. Quando necessario, saberemos agir contra a conspiração que se annuncia.

Expondo este meu ponto de vista, estou certo, que concordarão commigo todos os meus companheiros". (A. B.)

O PALACIO EM QUE SE HOSPEDARÁ O SR. GETULIO VARGAS, NA SUA ESTADIA EM BUENOS AYRES

RIO, 9 (Nacional) — Os jornaes destacam a belleza e sumptuosidade do palacio que a familia Pereda, de Buenos Ayres, offereceu ao governo argentino para hospedar o sr. Getulio Vargas e esposa, na visita que o chefe do governo realizará brevemente á grande nação amiga.

O palacio contém moveis do tempo do vice-reinado que são sumptuosissimos e ricos, sendo trabalhados em puro estylo francês. (A. B.)

NASCE EM ALAGÔAS UM MOVIMENTO PELA PACIFICAÇÃO DAQUELLE ESTADO

MACEIÓ, 9 — (Nacional) — Telegrammas aqui recebidos de varios pontos do Estado, são firmados por proceres politicos e representantes de antigos elementos politicos, cujo prestigio é consideravel, affirmam a necessidade de se conciliar a familia alagoana.

De União e Viçosa têm chegado suggestões, impressionando os meios politicos o sentido de que se revestem. (A. B.)

NOTAS DE PALACIO

Pelo transcurso, hontem, do seu anniversario natalicio, o sr. governador Argemiro de Figueirêdo foi cumprimentado pelas seguintes pessôas: drs. Epitacio Pessôa Sobrinho, Agrippino de Barros, Aristides Villar, João Espinola e Bulhões Pontes de Miranda; srs. Waldemar Leite, Francisco Salles, Aloysio Gomes, Basileu Gomes, Ernesto Silveira, Antonio José de Sousa, Raul Campello; deputados Fernando Nobrega e Adalberto Ribeiro e jornalista Durwal de Albuquerque, Manuel Alves de Azevedo, bibliothecario, Alfredo Miguel; e director da Assistencia aos necessitados, José Pereira da Silva.

Delegacia do Trabalho Maritimo

Por accumulo de materia deixamos de publicar o Regimento Interno da Delegacia do Trabalho Maritimo neste Estado, o que faremos na proxima terça-feira.

ASSOCIAÇÕES

União dos Retalhistas — Realiza-se hoje, ás 14 horas, em sua séde, á rua da Republica, 590, uma sessão de assembléa geral ordinaria, na qual se processará a eleição e posse da directoria do Syndicato dos Retalhistas, bem como a eleição de dois membros para o Conselho de Contribuintes Municipaes.

O presidente, por nosso intermedio, pede o comparecimento dos srs. associados.

"**Tattwa Deus e a Humanidade**" — Reunirá hoje, ás 9 horas, o Supremo Conselho deste "Tattwa".

Amanhã, ás 19 1|2 horas, o prof. Americo Santos dará novas instrucções aos filiados do Circulo Esoterico residentes nesta capital.

Federação Espirita Parahybana — Reuniu, em sessão de assembléa geral no dia 26 de fevereiro ultimo, essa associação, para o fim de eleger a sua nova directoria, que foi empossada e que a administrará até igual data de 1936.

É a seguinte a nova directoria da "Federação Espirita Parahybana": presidente, José Augusto Romero; vice-presidente, d. Anilia Freire de Miranda Sá; 1.º secretario, Sebastião Vianna; 2.º secretario, Henrique de Miranda Sá; 1. thesoureiro, Antonio Tavares da Costa; 2.º thesoureiro,

NOTICIARIO

O dr. Vergniaud Wanderley chefe de policia deste Estado, recebeu o seguinte despacho:

Belem, 8 — Dr. Chefe de Policia. — Com prazer communico distincto collega que a ordem publica não soffreu menor alteração, quer durante, quer depois do carnaval, estando Governo interventor Barata em perfeito entendimento commandantes forças terra e mar apparelhados assegurar continuação ordem publica. Saudações. — **Major Joaquim Aguiar**, chefe de policia".

Durante as festas do carnaval, circularam, nesta cidade, apresentando artisticos e attrahentes cartazes, dois carros de propaganda dos conhecidos productos "Elixir de Nogueira", "Capivarol", "Bromil", "Contratosse", "Elixir de Inhame", "Ventre San" e "Mururé Caldas".

Os encarregados dessa propaganda fizeram farta distribuição de ventarolas e avulsos, em todos os pontos urbanos.

O sr. Manuel Rodrigues, proprietario da "Tinturaria e Lavandaria Leão" avisou-nos haver transferido a sua officina de trabalhos para a avenida Vidal de Negreiros, n.º 75, onde se encontrará á disposição dos seus antigos freguezes.

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 9 de março de 1935

2569	— São Paulo	200:000$000
9761	— Rio	30:000$000
31837	— Rio	10:000$000
10972	— São Paulo	5:000$000
1732	— São Paulo	3:000$000

PARAHYBA RURAL

CLUBS AGRICOLAS ESCOLARES

Agronomo CLODOMIRO ALBUQUERQUE

Disse-me uma vez, o eminente mestre e profundo conhecedor dos problemas brasileiros, professor Raphael Pottier Monteiro: — "Meu amigo, é louvavel a idéa de formarmos technicos para melhor orientarem as culturas agricolas do Brasil. Porém, ainda mais necessario se torna, que os nossos trabalhadores ruraes tenham tambem, por sua vez, melhorados os seus conhecimentos e reformada, mais ou menos, a sua mentalidade. Do contrario, o technico pregará no deserto. Os espiritos mais bem formados seguirão a voz do progresso; os incultos, só a muito custo se deixarão levar pelos modernos processos de trabalho. Teremos o mechanismo habilitado, em frente á machina imprestavel".

Estas palavras do mestre, não vejo porque se não as escutar.

Um anno passou, dez annos passaram, e ellas, a despeito do tempo, estão ahi de pé, attestando a profunda experiencia do velho mestre. Os methodos mudaram, porém a verdade é esta. Só com a educação rural do proletariado rural, só assim, teremos adiantada a nossa agricultura.

Os Estados Unidos viram muito bem esse lado da questão e procuraram, por intermedio dos Clubs Agricolas Escolares, moldar, nas mentalidades juvenis da Escola Primaria Rural, as capacidades futuras que haveriam de crear e realizar o progresso pela força da razão.

Nós vamos procurando imital-os e — aqui cabe um parenthesis — seria de bom aviso que imitassemos, o mais que pudessemos, as grandes iniciativas de outras nações.

A Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, satisfazendo a um nobre imperativo dos seus ideaes, levou a hombros esta afanosa incumbencia de trazer, para o Brasil, a Federação dos Clubs Agricolas Escolares, que já tem, registrados em sua séde, para mais de 500 desses Clubs salutares. E, nessa campanha, a Sociedade, graças a Deus, tem contado com a bôa vontade e o auxilio incondicionaes dos poderes publicos. O Ministerio da Agricultura, e disso eu sou testemunha ocular, ha sido o braço direito dos amigos de Alberto Torres nessa cruzada de grande beneficio para a nacionalidade futura.

Uma pequena área cercada, o mais perto possivel da Escola Rural ou do Grupo Escolar, será o bosque do Club. Alli, o menino socio apprende a plantar e tratar da hortaliça, dos cereaes, das fructas e das arvores maiores, que dão sombras e fructos; em casa, no fundo do quintal ou no roçado do papae, põe em pratica os seus "conhecimentos agricolas".

As sementes, elle, o sociosinho, tem-nas seleccionadas e expurgadas, pois o Ministerio da Agricultura lh'as fornecerá. A Sociedade lhe ensinará, por intermedio dos escriptos de Mario Vilhena, Itagyba Barçante, Magalhães Correia, Humberto de Almeida, Eurico Santos e de tantos outros, a cultivar tudo o que quizer. Depois, na Escola, haverá um jornalzinho onde elle possa collaborar e, sómente dessa forma, o pequeno agricultor será em breve o grande agricultor que tornará grandioso o Brasil.

Ahi não mais se dirá que o **curuquerê** vem porque Deus quer e que não se deve arar a terra para não se retirar os seus cabellos, (tôcos) que lhe dão força como outro tanto fizeram a Sansão; e ainda, que o "seu" Antonio, si colheu mais batatas, foi porque Deus dá a uns e a outros não. Ao contrario, o agricultor então consciente, saberá que, para o curuquerê, existe o arseniato de chumbo em dose mortal á impertinente lagartinha dos nossos algodoaes; que terra arada é terra aerificada, onde o sol penetra e por onde não sahirá, senão paulatinamente, a agua da ultima chuva que se infiltrou, indo ter ás camadas profundas do solo e no qual, a raiz da plantação, tem mais facilidade de penetrar; finalmente elle não terá inveja do "seu" Antonio, porque poderá produzir tanto quanto este ou até mais por unidade de superficie, desde que aperfeiçoe os seus methodos de cultura.

O professor primario parahybano precisa integrar-se nesse movimento, porque depende muito de si a realização desse programma. Sem a bôa vontade do mestre escola, nada fariam, por esses brasis afóra, os discipulos de Alberto Torres. E, tanto ha esforços conjugados, do magisterio como dos poderes publicos, da Sociedade como de particulares, que temos feito, com franco exito, uma obra de pura ruralização brasileira. E ahi estão as semanas ruralistas de Itanhandú e Ponte Nova; os Congressos de Bahia e Bello Horizonte e as Escolas Normaes Ruraes de Joazeiro e Feira de Sant'Anna.

A Directoria de Producção e a Secretaria do Interior prestigiarão esse movimento porque sabem delle depender, em muito, o futuro da Agricultura parahybana e, consequentemente, da instrucção e economia do Estado.

Ajudae, parahybanos, á acção agricola official, indo de encontro aos seus propositos, no sentido de melhorar a economia de nossa terra!

UM CAMPO DE DEMONSTRAÇÃO NA SERRA DO CUITÉ — PICUHY

Gradagem

SECÇÃO DIRIGIDA PELO

AGRONOMO PIMENTEL GOMES

Director da Directoria de Producção

PARAHYBA FELIZ!

E' este o conceito que nos escapa da penna, ao apreciar de longe, através das folhas, a marcha da vida politica parahybana.

No tumulto dos nossos dias, o pequenino Estado é um oasis ameno, em cujo exemplo se deviam espelhar as unidades federativas que compromettem o seu progresso na lucta das competições.

O Ceará, tão vizinho, incluido entre aquelles que ainda se debatem no vortice do ferrenho antagonismo politico, não pode fugir á eloquencia da lição que lhe grita aos ouvidos a terra de João Pessôa.

A Parahyba soube reentrar serenamente, na sua normalidade constitucional. Com muita razão, por isso, um dos seus representantes levou aos seus pares na Assembléa, o abraço de congratulações, attendendo a que foi o primeiro Estado do norte a iniciar essa nova e esperançosa phase de existencia. E o seu governador eleito dá uma demonstração formidavel de bom senso e comprehensão exacta dos seus deveres, quando accentúa os seus desejos de "vêr a Parahyba inteira transformada numa só e unica familia, liberta de odios e preconceitos".

A Parahyba, portanto, se photographa no quadro da vida nacional como um panorama cuja harmonica configuração se devia estender a todo o paiz, carecido dessa mesma paz, dessa mesma tranquillidade, desse mesmo anseio progressista que hoje cahe como uma benção, sobre o glorioso rincão nordestino.

(Transcripto da "Gazeta de Noticias", de Fortaleza).

A LUA E A VEGETAÇÃO

Por apresentar um certo interesse transcrevemos da "Chacaras e Quintaes", de 15 de fevereiro ultimo, o presente artigo.

"A crença na influencia da lua sobre o mundo animal e vegetal é um prejuizo popular sem base alguma segura. E' um resto de longinquo culto da lua, mantido em parte pelos Druidas que, nas suas principaes cerimonias religiosas, se regulavam pelas phases da lua. A grande festa druidica do Anno Novo, em que o visco representava um importante papel, realizava-se no sexto dia da lua do começo do anno; e, então, havia actos de especial adoração á lua, onde os bardos Druidas cantavam as virtudes da casta deusa immaculada.

A influencia da lua nas marés fez e faz crer que ella a tinha em tudo o mais.

O grande sabio francez Francisco Arago demonstrou scientificamente, que a lua não tem influencia alguma sobre a vegetação, e claramente explanou, ao mesmo tempo, as causas que motivam a arraigada crença desde os tempos mais afastados, na influencia lunar.

A lua só exerce sobre a terra a acção attractiva que produz as marés maritimas, altas e baixas, as quaes têm influencia particular sobre a nossa atmosphera. De isto resulta, segundo a opinião de alguns, que os dias de mais chuva são, em geral, entre o primeiro quarto e a lua cheia, e os dias de menos chuva entre o ultimo quarto e a lua nova.

Os dias serenos verificam-se com mais frequencia no ultimo quarto de lua, devido á menor influencia attractiva que então o nosso satellite tem sobre a terra.

Por tal, para as sementeiras e plantações é melhor, mais favoravel, o periodo de maior humidade, provocado pela maxima attracção da lua, isto é, entre o primeiro quarto e a lua cheia, e, para os cortes de madeira, o periodo de maior secca, isto é, o declinar da lua.

Uma arvore cortada e estendida ao longo do solo tem a propriedade de absorver com rapidez a agua da chuva, que nella penetra atravez a casca infiltrando-a no alburno. Como a agua das chuvas contém saes ammoniacaes, que ficam assim em suspensão nas cellulas da madeira, e como os insectos só atacam a madeira cortada para nella encontrarem o azoto, eis a razão por que, sendo as arvores abatidas no primeiro quarto da lua, que é, em regra geral, o periodo chuvoso, a madeira que ellas fornecem então está mais sujeita aos ataques dos insectos que a cortada em periodo secco.

Vê-se pois que a lua não tem influencia alguma na vegetação; mas as circumstancias atmosphericas, que variam com as phases da lua, é que dão a apparente confirmação da velha crença popular".

O QUE ESTAMOS FAZENDO NOS LONGINQUOS SERTÕES PARAHYBANOS

Tracção animal — Aração

AUGMENTE A SAFRA E O LUCRO, DIMINUINDO A AREA CULTIVADA

A nossa lavoura é uma lavoura de destruição. Destroe as reservas nutritivas accumuladas pelas grandes florestas no correr de muitos seculos. Transforma, em alguns annos, terras de primeira ordem em sólos safaros, quasi improductivos. E emquanto tal se dá nas regiões brasileiras de lavoura atrazada, em quasi toda Europa, em largos trechos dos Estados Unidos e do Brasil meridional, nas ilhas Hawaii, em pleno Pacifico, a fertilidade das terras augmenta com os annos de cultura. Terras cultivadas ha um seculo são mais ferteis que as cultivadas ha dez annos; estas são mais ferteis que as cobertas de mattas. E não se trata de milagre. Apenas de cultura bem feita, cultura feita por methodos agronomicos mais perfeitos.

E, entre os methodos aconselhaveis, destaca-se o emprego de adubos, que podem dobrar ou triplicar a safra produzida por unidade de superficie com despezas relativamente minimas. A necessidade de adubação se faz sentir em grandes trechos da varzea do Parahyba e em todo o Brejo, cuja fertilidade está muito reduzida. Os cannaviaes da varzea, pelo menos em trechos larguissimos, são de aspecto decadente e feio, muito differente dos que se avistam em Campos ou em alguns municipios do Estado de S. Pdulo. Os do Brejo desolam. Attingiram o fundo do valle. Emquanto se colhe 120 toneladas de canna por hectare em Java, 100 no Estado de S. Paulo, na varzea a media não deve ser superior a 50 e no Brejo cae a 20 e a menos. Um absurdo! E se deseje ganhar dinheiro em agricultura tão absurdamente rotineira!

— Qual o remedio?

— Machinas agricolas, rotação de cultura, adubações.

"A applicação de adubos — diz o agronomo Menezes Sobrinho — não sómente restitue á terra a fertilidade perdida, mas ainda, augmenta-lhe a capacidade de producção, como ficou provado experimentalmente em Hawaii e Reunião. O rendimento por hectare da "Credit Foncier Colonial", em Reunião, variava entre 24 e 39 toneladas até 1882. Neste anno foi iniciada a adubação. Em 1888 o rendimento de canna "planta" variava entre 24 e 39 toneladas, até 1892. Em 1895 a producção por hectare attingia a 83.913 kilos. As socas que não davam mais de 30.809 kilos em 1888, passaram a produzir 49.822 kilos em 1895 e as resocas de 23.694 a 45.327 no mesmo periodo".

"Na cultura das ilhas Hawaii, — diz Fauchere — os termos terras vermelhas, terras cançadas, tão empregadas em nossas velhas colonias, como em Mauricia, para designar os solos desbravados ha muito tempo e fatigados por longos annos de cultura, não têm significação. Não sómente a cultura não esgota as terras de Hawaii, mas ainda reconhece-se que as terras novas e virgens tornam-se mais productivas pelo trabalho do sólo; a experiencia da uzina "Ewa Plantation" prova o trabalho continuo das terras e sua fertilização pelos adubos permittem duplicar quasi os primeiros rendimentos obtidos. Pensamos que a cultura da canna poderia ser feita indefinidamente, não importa em que classe de terras, com a condição que ellas fôssem submettidas a um trabalho racional e recebessem adubos em doses convenientes".

E' por estas e outras razões que Menezes Sobrinho pode escrever: "Emquanto nossos concorrentes, por processos modernos de cultura e adubação augmentem, anno a anno, o rendimento de suas terras, a ponto de Hawaii conseguir em 12 annos um accrescimo de 200.000 toneladas de assucar, na mesma area, nossas terras esterilizam-se dia a dia, por effeito de uma cultura abusiva.

mente extensiva, aggravada demais pelo cauterio das queimas systematicas".

E' interessante citar o resultado que a uzina Tiuma conseguiu em suas experiencias de adubação.

As parcellas adubadas produziram:

27	79.730 kilos
34	94.640 "
35	98.720 "
36	101.769 "
37	89.040 "
39	76.560 "

Deu, em media, 9.232 kilos de assucar por hectare, quando a media, entre nós, é de 3.000 kilos.

E' possivel, portanto, augmentar a safra e os lucros diminuindo a area cultivada, desde que se trate a terra com carinho, racionalmente. A Directoria de Producção está iniciando ensaios de adubação em varias zonas do Estado.

Estes ensaios, para os agricultores, são absolutamente gratuitos. E' necessario pedil-os.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de março:

Minerva	1— 9—17—25
Londres	2—10—18—26
S. Antonio	3—11—19—27
Teixeira	4—12—20—28
Confiança	5—13—21—29
Véras	6—14—22—30
Brasil	7—15—23—31
Pôvo	8—16—24—

PROPRIEDADES DO BREJO NATUBA E AROEIRAS DO MUNICIPIO DE UMBUZEIRO

Vende-se, troca-se e se faz qualquer negocio

Um terreno de 50 braças de frente e quinhentas de fundo, mais ou menos, cercada com arame farpado, cortada com riachos de agua dôce, com cinco casas entre tijollos e taipa, com 12.000 pés de cafeeiro bem fundado e fructificando. Mangueiras, laranjeiras, jaqueiras e coqueiros, vazantes de capim, bananeiras, etc.

2.ª Propriedade Natuba

Propriedade destacada desta acima. Quarenta e cinco braças de frente com novecentas e quatorze de fundos, uma casa de pedra e tijollo, muitos cafeeiros safrejando, jaqueiras, laranjeiras, mangueiras, limeiras, goiabeiras, toda propriedade cercada de arame farpado e cortada por riachos dôce.

3.ª Propriedade Natuba

30 braças de frente com setecentas de fundo, mais ou menos, cercada de arame farpado, cortada por riachos d'agua dôce, uma casa de tijollo e taipa, com pés de jaqueiras, etc.

4.ª Propriedade Natuba

Dez braças de frente com seissentas de fundos mais ou menos, um milheiro de cafeeiro mais ou menos, safrejando, mangueiras, coqueiros, goiabeiras, vazantes de capim, etc.

Propriedade Olhos d'Agua — Natuba Umbuzeiro

Oitenta braças de frente com duzentas de fundo mais ou menos, uma casa de pedra, 5.000 pés de café safrejando, laranjeiras, coqueiros e goiabeiras.

3 Propriedades em Aroeiras de Umbuzeiro

1.ª — Olho d'Agua Grande

Setenta braças de frente com duzentas de fundos mais ou menos, cercada de arame farpado, com plantios de palmas e vazantes para plantar capim, etc.

2.ª — Piabas — Aroeiras de Umbuzeiro

Cincoenta braças de testada com setecentas de fundos cercada de arame farpado, vazente de capim e um casebre coberto de telhas.

3.ª — Uruçú de Aroeiras — Umbuzeiro

Sessenta braças de frente com setecentas de fundos mais ou menos, cercada com arame farpado, uma casa de tijollo e dois casebres de taipa, um barreiro e bôas lagôas.

Uruçú de Aroeiras — Umbuzeiro

Cincoenta e oito braças de testado com duzentas de testa, mais ou menos, cercada de arame farpado (digo madeira) com um casebre de taipa com um barreiro e uma lagôa.

8 casas construidas em tijollos e telhas na povoação de Aroeiras, com uma bôa sisterna.

O motivo é querer o proprietario retirar-se do municipio de Umbuzeiro. A tratar em Aroeiras, com o sr. Pedro Vicente Torres.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "HERVAL" — Procedente do sul, deverá chegar no proximo dia 5 de março o vapor cargueiro "Herval", após a demora necessaria, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Amarração e Maranhão.

CARGUEIRO "OLINDA" — Do norte do país, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 5 de março o vapor cargueiro "Olinda", depois de demorar-se o necessario, deverá sahir para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Acceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajahy e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.º 4 do Caes do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO RAPIDO "ITAGUASSÚ" — Esperado de Santos e escalas no dia 10 do corrente, sahindo após a demora necessaria para o recebimento de carga para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 27 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre para onde recebe carga.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.

Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSOA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior emprêsa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS-BELÉM

PARA O NORTE

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado do sul no proximo dia 16 de março e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "SANTARÉM" — Esperado do sul no proximo dia 21 e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "MANÁOS" — Esperado do norte no dia 16 de março, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA MANÁOS — BUENOS AYRES

PARA O NORTE

PAQUETE "CAMPOS SALLES" — Esperado do sul no proximo dia 10 e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

PARA LIVERPOOL

PAQUETE "BARBACENA" — Esperado no dia 13 e sahirá depois de indispensavel demora para Liverpool, Rotterdam e Hamburgo.

LINHA SANTOS — HAMBURGO

Vapores esperados em Recife

"CUYABÁ"

(11.255 tons. de deslocamento)

De Santos e escalas, é esperado no dia 16 de março, sahirá no mesmo dia, para Lisbôa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

PROXIMAS SAHIDAS PARA A EUROPA

CUYABÁ	8 — 3 — 35
ALMIRANTE ALEXANDRINO	20 — 3 — 35
RAUL SOARES	5 — 4 — 35
BAGÉ	20 — 4 — 35

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.º 28 — Armazem: Praça 15 de Novembro.

Endereço Telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 53 — JOÃO PESSOA

LAMPORT & HOLT LINE LIMITED

VAPORES ESPERADOS

S/S "BIELA"

SAHIRA' DE:

Philadelphia	4 de março
New York	8 " "
Jacksonville	11 " "

Escalará nos portos nacionaes de Pará, Maranhão, Ceará, Natal, Cabedello, Pernambuco e Maceió.

O referido vapor é esperado em Cabedello a 5 de abril e póde receber carga para a America do Norte.

Para mais informações com os agentes

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, 8

WILLIAMS & CIA.

HEYTOR GUSMÃO & CIA.

REPRESENTAÇÕES EM GERAL

Corretores de productos do Estado, especialmente — — algodão, caroço de algodão e milho — —

COTAÇÕES EM MOEDAS NACIONAL E INGLEZA

VENDEM: — Estôpa para enfardamento de algodão, saccos para milho e caroço de algodão. Telhas typo "MARSEILLE". Argilla e tijollos refractarios :: :: ::

Teleg. — HEYTOR — Codigos: — MASCOTTE 1.ª e 2.ª ed. RIBEIRO BORGES e UNIÃO

RUA BARÃO DA PASSAGEM, 58

João Pessôa — E. da Parahyba

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

"ITAQUATIÁ"

Esperado hoje a tarde em Cabedello, sahirá hoje mesmo para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS

"ITAGIBA" — Terça-feira, 12 de março.

"ITAPUHY" — Terça-feira, 19 de março.

"ITABERA" — Terça-feira, 26 de março.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 234.

EXCELLENTES FORNADAS
DEPENDEM DAS FARINHAS USADAS NA MANIPULAÇÃO
THE RIO DE JANEIRO FLOUR MILLS AND GRANARIES LIMITED
BUDA NACIONAL
MOINHO INGLEZ
Empregae, pois, Snrs. PANIFICADORES, AS INSUPERAVEIS FARINHAS
BUDA-NACIONAL
NACIONAL

PALESTRA DE TODO DIA
Aposto que estás usando ENERGINA! Vejo logo pela facilidade com que conseguiste a partida.
ENERGINA é de facto a gasolina para o nosso clima! Possue volatilidade sufficiente sem entretanto se evaporar antes de ser queimada e evita o batido do motor. Para mim só ENERGINA.

GASOLINA
ENERGINA

.G/N-S.

ALVA,
DELICADA,
AVELLUDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA DO MONTEIRO

Decreto n.º 22, de 28 de dezembro de 1935

Orça a Receita e fixa a despesa do municipio de Alagôa do Monteiro para o exercicio de 1935.

Ernesto Silveira, prefeito municipal, usando das attribuições proprias do seu cargo, etc..

DECRETA:

PARTE PRIMEIRA

Da Receita

Art. 1.º — A receita do municipio de Alagôa do Monteiro para o exercicio financeiro de 1935, é orçada em Rs. 150:300$000 (cento e cincoenta contos e trezentos mil réis) proveniente de diversos impostos e rendas, cujas estimativas são as seguintes:

Tabella "A" — Licenças	25:000$000
" "B" — Imposto de feira	13:400$000
" "C" — Imposto Predial	25:000$000
" "D" — Registro de entrada e sahida de mercadorias	12:500$000
" "E" — Gado abatido	13:000$000
" "F" — Aferição de pesos e medidas	2:500$000
" "G" — Taxa de limpesa publica	2:200$000
" "H" — Patrimonio	2:300$000
" "I" — Imposto sobre vehiculos	1:100$000
" "J" — Matriculas	1:300$000
" "K" — Imposto territorial urbano	$
" "L" — Rendas diversas	45:000$000
" "M" — Divida activa	7:000$000
	Rs. 150:300$000

PARTE SEGUNDA

De Despesa

Art. 2.º — A despesa do municipio para o exercicio financeiro de 1935 é fixada em Rs. 150:260$000 (cento e cincoenta contos, duzentos e sessenta mil réis) assim discriminada:

N.º 1 — PREFEITURA:		
Pessoal	18:120$000	18:120$000
N.º 2 — FISCALIZAÇAO:		
Pessoal	2:400$000	
Material	400$000	2:800$000
N.º 3 — THESOURARIA:		
Pessoal	17:152$000	17:152$000
N.º 4 — OBRAS PUBLICAS:		
Pessoal e material	34:450$000	34:450$000
N.º 5 — ESTRADAS DE RODAGEM:		
Melhoramentos e conservação	8:000$000	8:000$000
N.º 6 — ILLUMINAÇAO PUBLICA:		
Pela que for fornecida	14:000$000	14:000$000
N.º 7 — LIMPEZA PUBLICA:		
Pessoal	9:720$000	
Material	440$000	10:160$000
N.º 8 — INSTRUCCAO PUBLICA:		
Quota ao Estado 10 % s| 129:000$000	12:900$000	12:900$000
N.º 9 — CEMITERIOS:		
Pessoal	240$000	240$000
N.º 10 — SUBVENÇÕES:		
A diversos	3:720$000	3:720$000
N.º 11 — DESPESAS DIVERSAS:		
Discriminada	19:318$000	
Eventuaes	4:400$000	23:718$000
N.º 12 — DIVIDA ACTIVA:		
A pagar	5:000$000	5:000$000
		Rs. 150:260$000

Art. 3.º — A arrecadação da receita será procedida de accôrdo com o Regulamento que baixa com o presente decreto, observadas as tabellas, numeros e paragraphos do mesmo Regulamento.

Art. 4.º — A despesa será paga sob as verbas abaixo discriminadas:

N.º 1 — PREFEITURA:		
a) Prefeito	9:600$000	
b) Secretario-thesoureiro	4:800$000	
c) Escripturario	2:160$000	
d) Porteiro-continuo	1:560$000	18:120$000
N.º 2 — FISCALIZAÇÃO:		
Ordenado ao Fiscal-geral do municipio	2:400$000	
Despesas c| fiscalização	400$000	2:800$000
N.º 3 — THESOURARIA:		
12 % aos agentes arrecadadores s| impostos das tabellas a, b, c, d, e, f, h, i, j, k e l	16:932$000	
10 % ao encarregado da cobrança da tabella g	220$000	17:152$000
N.º 4 — OBRAS PUBLICAS:		
a) construcções, reconstrucções, compras, desappropriações, acquisições de materiaes, etc.	14:000$000	
b) cemiterios: construcções e melhoramentos nos existentes	7:000$000	
c) construcções de curraes para abatimento de gado nas povoações	2:000$000	
d) arborisação da cidade	1:800$000	
e) idem de S. Thomé	750$000	
f) idem, S. S. do Umbuzeiro	400$000	
g) idem, Prata e Boi Velho	600$000	
h) idem, Camalaú	300$000	
f) construcção de fontes em S. Thomé, Boi Velho e S. S. do Umbuzeiro	2:000$000	
) reconstrucção dos mercados do Prata e Boi Velho	4:600$000	
k) remodelação do açougue de S. Thomé	1:000$000	34:450$000
N.º 5 — ESTRADAS DE RODAGEM:		
Conservação, concerto e acquisição de ferramentas	800$000	8:000$000
N.º 6 — ILLUMINAÇÃO PUBLICA:		
da cidade: 4.000 vélas a $150 e as excedentes a $120 em virtude de contracto	9:600$000	
das povoações: S. Thomé, Camalaú, S. S. do Umbuzeiro, Prata, Boi Velho e Tigre (a kerozene ou gasolina)	4:400$000	14:000$000
N.º 7 — LIMPESA PUBLICA:		
a) ao encarregado da remoção do lixo nos domicilios da cidade	1:800$000	
b) Zelador dos jardins	1:320$000	
c) Zelador do Matadouro e curraes publicos	1:800$000	
Auxiliar do zelador	840$000	
d) Zelador do Posto de Monta e açudes publicos	840$000	
e) Zeladores da arborização, limpesa e illuminação publicas de:		
S. Thomé	720$000	
S. S. do Uubuzeiro	600$000	
Camalaú	360$000	
Boi Velho	360$000	
Prata	360$000	
S. J. Tigre	240$000	
f) Varrimento da cidade	1:200$000	
g) Material e utensilios para limpesa publica	440$000	10:160$000
N.º 8 — INSTRUCCAO PUBLICA:		
10 % ao Estado como quota de instrucção s| 129:000$000	12:900$000	12:900$000
N.º 9 — CEMITERIO:		
Gratificação ao zelador do cemiterio da cidade	240$000	240$000
N.º 10 — SUBVENÇÕES:		
a) Banda de musica da cidade: ao mestre	1:800$000	
despesa de organização	1:000$000	
b) á banda de S. Thomé	720$000	
c) á Caixa Escolar Vidal de Negreiros (em livros, etc.)	200$000	3:720$000
N.º 11 — DESPESAS DIVERSAS:		
a) Expediente do juizo de Direito	160$000	
b) Gratificação e expediente aos Cartorios:		
1.º Cartorio	480$000	
2.º Cartorio	360$000	
c) Idem a 2 officiaes de justiça	600$000	
d) Idem ao escrivão da policia	600$000	
e) Expediente, luz e asseio da delegacia de policia	350$000	
f) Luz, agua e asseio da Cadeia Publica da cidade	800$000	
g) Aluguer de predios para subdelegacias e quarteis nas povoações:		
S. Thomé	196$000	
Prata	144$000	
Boi Velho	144$000	
Camalaú	180$000	
Expediente e luz ás diversas subdelegacias	436$000	
h) Compra de livros e talões da Prefeitura	1:200$000	
i) Expediente da Prefeitura (telegrammas e portes)	1:800$000	
j) Recepções officiaes	2:300$000	
k) Compra e conservação de moveis	1:000$000	
l) Assistencia Municipal: (Soccorros e medicamentos a doentes miseraveis)	2:000$000	
m) Aluguer de açougues nas povoações (predios)	240$000	
n) Compra de placas para vehiculos, etc.	1:100$000	
o) Viagens a interesses do municipio	2:000$000	
p) Manutenção do Posto de Monta (forragem, etc.)	240$000	
q) Aluguer da casa para estação telephonica de S. Thomé	240$000	
r) Assignatura do "A União)	48$000	
s) Acquisição de sementes para distribuição a agricultores pobres	1:000$000	
t) Assistencia judiciaria (advogado de delinquentes miseraveis)	600$000	
u) Percentagem de 10 % s| a cobrança amigavel da Divida Activa e 20 % quando executivamente	600$000	
v) Acquisição de machinas extinctoras de saúvas e pulverizadores	500$000	
	19:318$000	
EVENTUAES	4:400$000	23:718$000
N.º 12 — DIVIDA PASSIVA:		
Conta a pagar ao sr. Nillo Feitosa Ferreira Ventura, conforme decreto n. 19 de 23|4|934	5:000$000	5:000$000
		Rs. 150:260$000

DAS LICENÇAS

Art. 5.º — Os impostos consignados na tabella A —Licenças, serão cobrados quando superiores a 100$000, em duas prestações, sendo a 1.ª até 30 de março ou logo que o contribuinte comece a exercer a industria ou profissão, e a 2.ª até 30 de setembro.

§ 1.º — A collecta dos estabelecimentos a que se referem as letras A, B, C, D, F e G do Regulamento, será feita cobrado-se o artigo principal, integralmente, e a terça parte dos demais na classe em que forem incluidos.

§ 2.º — Não haverá meia licença, o contribuinte que se estabelecer, porém, depois de 31 de julho, gosará da reducção de 15% na licença a que estiver sujeito, exceptuando-se as licenças de compradores de algodão e ambulantes que serão pagas integralmente em qualquer tempo.

§ 3.º — As licenças começarão em qualquer tempo vigorando somente até 31 de dezembro de cada anno.

§ 4.º — São intransferiveis as licenças, incorrendo na multa de 20$000 a 50$000 aquelle que infringir este dispositivo.

Art. 6.º —Ficará isento do imposto constante da tabella A—n.º 18, o medico que domiciliado nesta cidade, prestar generosamente os seus seus serviços a indigentes.

DO IMPOSTO DE FEIRA

Art. 7.º — Pagarão imposto de feira de quaesquer artigos, generos ou mercadorias expostas ás feiras do municipio, procedendo-se a cobrança conforme determina a tabella B do regulamento approvado pelo presente decreto.

§ unico — Qualquer mercadoria que, sujeita ao imposto seja recusado de pagamento pelo seu proprietario, será passivel de apprehensão, procedendo-se nesta, de accordo com o Codigo de Posturas em vigor.

DO IMPOSTO PREDIAL

Art. 8.º — As casas situadas no perimetro urbano da cidade e povoações, estão sujeitas ao pagamento do imposto predial na razão de 12% sobre o valor locativo annual.

§ 1.º — A casa em que residir o proprietario pagará o imposto na razão da 4. parte do valor locativo, não estando sujeitas a impostos as casas que no decurso de todo o exerciocio financeiro permanecerem fechadas, exceptuando-se ainda as que estiverem nas condições do paragrapho seguinte.

§ 2.º — As casas ainda que fechadas, quando occupadas com moveis ou mercadorias pagarão o imposto integralmente como se estivesem alugadas.

§ 3.º — Os proprietarios na zona rural, serão responsaveis pelo imposto sobre as casas de suas propriedades, mesmo quando occupadas por moradores ou rendeiros, estejam ou não habitadas na epoca da cobrança.

§ 4.º — O prazo para cobrança do imposto predial será o seguinte:

Do imposto predial urbano, sem multa, até 15 de julho;

Do imposto predial rural rural, sem multa, até 30 de outubro.

§ 5.º — Os procuradores fiscaes, serão obrigados a recolher á Secretaria da Prefeitura, até 30 de março o cadastro do imposto predial urbano e até 30 de julho o cadastro do imposto predial rural.

§ 6.º — As casas não alugadas por obstinação do proprietario pagarão o imposto de que trata o art. 8.º.

DO REGISTRO E ENTRADA E SAHIDA E MERCADORIAS

Art. 9.º — Para effeito de cobrança do imposto em apreço, cada porção de mercadorias qeu pése de 1 a 75 kilos, constituirá um volume, cobrando-se o excesso proporcionalmente conforme dispõe a tabella D, do regulamento.

§ 1.º — Este imposto será arrecadado na occasião da entrada e sahida das mercadorias do municipio.

§ 2.º — Caso o contribuinte se recuse ao pagamento do imposto, serão apprehendidas mercadorias equivalentes ao mesmo e despesas de deposito, e depois de quinze dias, não sendo satisfeito o pagamento do impost referido, serão as mercadorias levadas á hasta publica.

DO GADO ABATIDO

Art. 1.º — Far-se-há a cobrança deste imposto conforme preceitúa a tabella E, do regulamento, observadas as disposições do vigente Codigo de Posturas Municipaes, quanto ás demais exigencias.

§ 1.º — Qualquer trangressão ás regras e prescripções do Codigo, dará logar á imposição da multa de 20$000 a 50$000, accrescida da respectiva quota de beneficencia.

DA AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

Art. 11.° — A aferição de pesos e medidas será feita de accordo com as disposições do Codigo de Posturas, cobrando-se as taxas constantes da tabella F, do regulamento.

§ unico — A aferição proceder-se-há em janeiro e a revisão em julho, annualmente.

DA TAXA DE LIMPESA PUBLICA

Art. 12.° — A taxa de Limpesa Publica será paga até o ultimo dia de cada mês, podendo o contribuinte que o desejar, fazer o pagamento de uma só vez, annualmente, até o mês de fevereiro.

DO PATRIMONIO

Art. 13.° — A receita de Patrimonio será cobrada como dispõe a tabella H—comprehendendo o aluguer de proprios municipaes, renda dos cemiterios e outros que se enquadrarem nas previsões do actual orçamento.

IMPOSTO SOBRE VEHICULOS

Art. 14.° — Este imposto será cobrado como determina a tabella I—sendo por elle responsaveis os proprietarios de vehiculos.

§ unico —Para attender a regulamentação do trafego em geral e outras necessidades, observar-se-hão as disposições do decreto estadual 436, de 12|3|34 e do Codigo de Posturas do Municipio.

DAS MATRICULAS

Art. 15.° — São tambem contadas na tabella J—matriculas—as taxas sobre placas diversas, bem como, as do registro de marca e signal.

§ 1.° — Os proprietarios de vehiculos receberão na Secretaria da Prefeitura, um certificado, contendo a identificação dos mesmos, após o pagamento das taxas respectivas.

§ 2. — O prazo para pagamento das taxas sobre vehiculos será até 3 de janeiro.

§ 3.° — Tendo sido anteriormente feito de um modo irregular o registro de signaes e marcas de ferrar, são obrigados a retirar até 30 de outubro do corrente anno, os respectivos certificados, os que já tiverem ferros e signaes registrados na Prefeitura.

§ 6.° — A partir de 30 de outubro do corrente anno, será imposta a multa de 5$000 a 50$000 aos que não procurarem o certificado de ferros e signaes nesta Prefeitura e de 10$000 a 50$000 aos que usarem ferros e signaes que não estejam registrados.

DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

Art. 16.° — Este imposto será cobrado conforme determina o regulamento na sua tabella K.

DAS RENDAS DIVERSAS

Art. 17.° — Como Rendas Diversas cobrar-se-há tamebem o algodão benificiado no municipio, conforme disposição do n.° 2 da tabella L.

§ 1.° — Os proprietarios de machinismos serão obrigados a recolher até o dia 5 de cada mês, na Prefeitura, ou no posto fiscal do districto onde estiver situado o seu machinismo, o quadro demonstrativo da producção de algodão, stocks e sahida verificados durante o mês anterior, sb pena de multa de 20$000 a 50$000.

§ 3.° — São responsaveis os mesmos proprietarios por toda quantidade de algodão beneficiado nos seus machinismos, mesmo quando esse algodão pertença a outros agricultores ou compradores.

§ 4.° — A sonegação comprovada nas quantidades expressas nos quadros apresentados, dará logar a multa de 50$000, cobrança do imposto na razão do duplo sobre a quantidade sonegada, mantendo, além disso, a Prefeitura, uma constante fiscalização junto ao mechanismo do proprietario faltoso.

§ 5.° — Os procuradores fiscaes annotarão a sahida do algodão extrahindo os conhecimentos respectivos, os quaes conferidos em total com os quadros apresentados serão apresentados em cobrança aos contribuintes.

§ 6.° — Fica isento do imposto do n.° 5 da tabella L (cancellas) o propretaro que ao lado de cada cancella (de bater) collocar o passadiço chamado mata-burro, desde que o mesmo se preste ao transito de pedestres.

DA DIVIDA ACTIVA

Art. 18.° — A Divida Activa será cobrada amigavel ou judicialmente accrescida da multa de 30% para fazer face ás despesas de expediente e cobrança.

§ 1.° — No fim de cada exercicio financeiro os procuradores recolherão á Prefeitura os conhecimentos de impostos não pagos, para a devida annotação e cobrança. Após os lançamentos necessarios, ditos conhecimentos serão entregues acompanhados de certificados, ao encarregado da cobrança para promovel-a.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 19.° — Os procuradores fiscaes são obrigados sob pena de multa e suspensão, ambos a criterio do Prefeito, a recolher até 15 de março o cadastro das licenças de commercio e outras, a fim de serem affixados editaes convidando os contribuintes ao pagamento.

§ 1.° — Na penalidade expressa neste artigo incorrerão tambem os procuradores que receberem impostos de licença e predial sem terem confeccionado os respectivos cadastros.

§ 2.° — Comprovada a sonegação de quaesquer impostos devido á Fazenda Municipal, o procurador lavrará o competente termo de infracção, multando o culpado em 50$000, cobrados em duplo os impostos respectivos e encaminhando immediatamente á cobrança executiva, em caso de recusa de pagamento por parte do contribuinte.

Art. 20.° — O secretario-thesoureiro da Prefeitura terá emolumentos pelos actos abaixo, sendo os sellos necessarios pagos pelas partes:

Certidão de estar o requerente quites com a Fazenda Municipal — 2$000.

Lavratura de certidão de matricula de cães — 1$000.

Certidão positiva ou negativa de multa — 2$000.

Certidão de registro de ferros e signaes — 1$000.

Busca no archivo municipal, (por anno) — 1$000.

Certidão não especificada (por linha) — $200.

Art. 21.° — O Fiscal geral do municipio, quando a requerimento de interesados se transportar a qualquer logar do municipio, terá direito a despesas de conducção e a diaria de...... 10$000 que serão pagas pelos solicitantes.

Art. 22.° — Qualquer procurador ou fiscal que impuzer multa, quando justa e legal terá 30% sobre o valor da mesma.

Art. 23.° — Em caso de comprovada recusa de pagamento de qualquer imposto por parte do contribuinte, será promovida a devida cobrança em juizo, após expirado o prazo legal, dentro do exercicio financeiro.

Art. 24.° — Ficam a cargo dos procuradores fiscaes sem outra remuneração as funcções de zeladores de cemiterios nos districtos de sua competencia.

Art. 25.° — Aos procuradores cabe ainda a fiscalização dos seus districtos e terão 12% sobre o total da arrecadação que recolhem, só podendo ser retirada dita percentagem na occasião da prestação de contas á thesouraria municipal.

Art. 26.° — Os procuradores fiscaes serão obrigados sob pena de multa e suspensão a criterio do Prefeito, a apresentarem a 30 de cada mês, a arrecadação que fizerem.

Art. 27.° —Os casos omissos no presente decreto sobre a organização da cobrança de impostos, serão regulados pela legislação existente a respeito.

Art. 28.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Dado e passado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Alagôa do Monteiro, aos vinte e oito dias de dezembro de 1934. 46.° da proclamação da Republica.

Ernesto Silveira, prefeito.

Antonio Dias de Freitas, secretario-thesoureiro.

REGULAMENTO DE COBRANÇA DE IMPOSTO PARA O EXERCICIO DE 1935

(Approvado pelo Decreto n.° 22, de 28 de dezembro de 1934)

TABELLA A — LICENÇAS

N.° 1 — Algodão:	
§ 1.° — Algodão em pluma:	
a) casa compradora e exportadora:	
1.ª classe	600$000
2.ª classe	500$000
b) comprador ambulante por conta propria ou alheia:	
1.ª classe	800$000
2.ª classe	600$000
§ 2.° — Algodão em rama:	
a) armazem de compra, com ou sem machinismo:	
1.ª classe	140$000
2.ª classe	100$000
b) compradores ambulantes (correctores):	
1.ª classe	90$000
2.ª classe	70$000
c) comprador para outro municipio do Estado	250$000
d) casa compradora e exportadora para fóra do Estado:	
1.ª classe	800$000
2.ª classe	600$000
N.° 2 — Alambiques — de cada um	150$000
N.° 3 — Armazem — de compra e venda de cereaes, independente do imposto de feira	30$000
N.° 4 — Alfaiatarias — (na cidade e povoações):	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	40$000
N.° 4 — Agencias e sub agencias:	
a) de kerozene, gasolina e outros productos não especificados	80$000
b) de machinas de costurar e escrever	50$000
c) de automoveis	250$000
d) de accessorios de automoveis em geral	160$000
e) de artefactos de borracha p/autos	120$000
N.° 6 — Ambulantes:	
a) vendedor de malas e bahús	15$000
b) vendedor de calçados e obras de couro	20$000
c) vendedor de assucar	15$000
d) vendedor de ferragens nas feiras	15$000
e) mascates de fazendas, residindo no municipio	50$000
f) Idem, não residindo no municipio	100$000
g) Negociante de missangas	50$000
h) mascate de fazendas, miudezas e quaesquer outros artigos, residindo noutro Estado	200$000
i) vendedor de polvora, fogos de artificio e do ar	20$000
j) mascate de fazendas, não sendo estabelecido	100$000
k) vendedor de bacalháo e xarque nas feiras	20$000
l) vendedor de objectos de flandres	10$000
m) vendedor de facas de ponta	50$000
n) vendedor de productos de padarias de outro municipio	50$000
o) vendedor de sal	5$000
p) vendedor de joias ambulante	50$000
q) vendedor de córtes de fazendas nas ruas	30$000
r) vendedor de queijos	20$000
s) vendedor de café em caroço nas feiras	20$000
§ 2.° — a) comprador de ouro e prata, velhos	30$000
b) concertador de machinas e relogios	20$000
c) comprador ambulante de artigos e productos não especificados	25$000
d) vendedor ambulante de artigos e productos não especificados	25$000
e) comprador de gado bovino, cavallar, muar, para dentro ou fóra do Estado	80$000
N.° 7 — Aguardente (vendedores ambulantes):	
a) Fabricadas no Estado:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	100$000
b) Não fabricada no Estado:	
1.ª classe	200$000
2.ª classe	150$000
N.° 8 — Annuncios:	
a) por meio de placas, taboletas cartazes, inscripções, no exterior de predios ou muros e em postes	5$000
N.° 9 — Bomba de gasolina:	
fixa	100$000
portatil	30$000
N.° 10 — Bomba de oleo — portatil ou não	15$000
N.° 11 — Barbearias:	
1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
Barbeiros em toldas	10$000
N.° 12 — Bilhares:	
a) de casa com 1 bilhar, funccionando	100$000
b) de casa com 2 bilhares	150$000
c) de cada bilhar que accrescer	50$000
N.° 13 — Bagatela — na cidade e povoações	150$000
N.° 14 — Couros ou pelles:	
a) estabelecimento de compra e venda de couros, pelles, courinhos com o fim de exportar para fóra do Estado:	
1.ª classe	240$000
2.ª classe	180$000
b) Idem, idem, para outro municipio do Estado	120$000
c) comprador ambulante para entregar dentro do municipio (correctores)	60$000
N.° 15 — Cortumes:	
1.ª classe	40$000
2.ª classe	25$000
N.° 16 — Casa de farinha — (aviamento de fazer farinha)	10$000
N.° 17 — Estabelecimentos commerciaes:	
a) de fazendas em grosso	300$000
Idem, a retalho, na cidade:	
1.ª classe	180$000
2.ª classe	130$000
3.ª classe	90$000
nas povoações:	
1.ª classe	130$000
2.ª classe	100$000
3.ª classe	80$000
b) de miudezas em grosso	200$000
Idem, a retalho, na cidade:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	100$000
3.ª classe	80$000
nas povoações:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	60$000
c) de ferragens:	
1.ª classe	140$000
2.ª classe	100$000
3.ª classe	70$000
d) de calçados:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	90$000
e) de chapeus:	
1.ª classe	70$000
2.ª classe	50$000
f) drogaria e pharmacia:	
1.ª classe	160$000
2.ª classe	120$000
g) Estivas em grosso	600$000
Idem, a retalho:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	75$000
3.ª classe	50$000
h) Padarias, na cidade:	
1.ª classe	80$000
2.ª classe	60$000
nas povoações	50$000
N.° 18 — Engenhos:	
a) de cada engenho de força motriz para fabricar mel ou rapadura	120$000
b) de cada engenho de ferro movido a animaes	70$000
c) de cada engenho ou engenhoca de madeira movido á animaes	40$000
d) de cada destorcedor de caldo de canna	20$000
N.° 19 — Exhibições:	
a) de cada funcção de pastoril	10$000
b) de cada carrossel (noite)	10$000
c) de corrida de cavallos em prados, sobre o total das apostas (havendo-as)	5%
N.° 20 — Fumo:	
a) para vender fumo em grosso	80$000
b) idem, a retalho	20$000
N.° 21 — Fabricas:	
a) de chapeus de couro, sellas, silhões, ginetes, calçados, coronas, coxins, mantas para sellas e outros artigos de montaria:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	40$000
b) de mallas	15$000
c) de chocalhos	10$000
d) de tijollos e telhas, (olarias)	10$000
e) de sabão	10$000
f) de doces e bombons	20$000
g) de cestos e balaios	3$000
h) de fios de algodão	5$000
i) de cal:	
1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
j) de carvão	10$000
N.° 22 — Hoteis e pensões:	
1.ª classe	70$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	30$000
Casas de pastos, cafés e botequins	20$000
N.° 23 — Machinismos:	
a) de beneficiar algodão	100$000
b) utilizado para qualquer fim não especificado	50$000
N.° 24 — Officinas:	
a) de serralheiro	20$000
b) de funileiro	10$000
c) de fogueteiro e ferreiro	10$000
N.° 25 — Profissionaes:	
a) medico com consultorio na cidade	70$000
b) advogado, dentista ou agrimensor	70$000
c) Photographo	30$000
d) pintor	20$000
e) chauffeur profissional	20$000
f) idem, amador	10$000
g) marcineiro, carpinteiro, ourives ou pedreiro	10$000
h) mechanico	20$000
i) engraxate	5$000
j) lavador de roupas e chapéus, ambulante	8$000
N.° 26 — Para ter estabulo no perimetro urbano da cidade	80$000
N.° 27 — Para armar botequins na cidade e povoações	7$000
N.° 28 — Para ter garage de aluguel	20$000
N.° 29 — Idem, particular	5$000
N.° 30 — Para ter jogos (tolerados pela policia)	80$000
N.° 31 — Sobre qualquer fim não especificado, 10$ a	50$000
N.° 32 — Salgadeiras:	
a) de salgadeira no perimetro da cidade em logar designado pela Prefeitura	120$000
b) idem, fóra do perimetro urbano	80$000
c) salgadeira em logar designado pela Prefeitura, nas povoações	60$000
N.° 33 — Sementes de algodão e mamona — comprador e exportador:	

1.ª classe 50$000
2.ª classe 30$000
N.º 34 — Tanques de envenenamento:
Tanques de envenenamento de couros fóra do perimetro urbano, em logar designado pela Prefeitura 50$000

TABELLA B — IMPOSTO DE FEIRA

N.º 1 — Assucar, volume $500
N.º 2 — Aves mortas, volume $200
N.º 3 — Albardas, volume $200
N.º 4 — Bancos na feira:
a) para vender sabão, fumo, café, linguiça e massas 1$000
b) idem, fazendas, miudezas, ferragens ou missangas, de pessôas residentes no municipio 2$000
c) idem, idem, idem, de pessôas residentes noutro municipio 5$000
d) para vender aguardente 2$500
e) para vender sapatos 1$000
f) de objectos de ferro 1$000
N.º 5 — Batatas e cestos, volume $200
N.º 6 — Batatas, carro 1$000
N.º 7 — Côcos, volume $800
N.º 8 — Cereaes, fructas ou raspaduras, volume $400
N.º 9 — Caibros, volume $500
N.º 10 — Chocalhos, volume $600
N.º 11 — Caldo de canna ou mél, volume $500
N.º 12 — Cebollas e alho, volume $500
N.º 13 — Cuia de medir, aluguel por feira $400
N.º 14 — Destorcedores de canna na feira 1$000
N.º 15 — Facas de ponta, volume 2$000
N.º 16 — Fructas, carro 5$000
N.º 17 — Jogos de portal ou porta, unidade $500
N.º 18 — Linha de madeira pra construcção, unidade $500
N.º 19 — Mesa de fressura no açougue $400
N.º 20 — Mercadorias não especificadas, volume $500
N.º 21 — Meia cuia de medir, aluguel de feira $300
N.º 22 — Medida de litro, aluguel por feira $100
N.º 23 — Peixes, volume $500
N.º 24 — Queijos, volume $600
N.º 25 — Ripas, cento 1$000
N.º 26 — Rêdes, volume 1$500
N.º 27 — Solas, couros cortidos ou artefactos, volume 1$000
N.º 28 — Silhão, sella, corona ou ginete, unidade 1$000
N.º 29 — Taboas, volume $300
N.º 30 — Taboleiros com pães, bôlos dôces e café $800
N.º 31 — Vassouras, esteiras, abanos e chapéus de palha, volume $500
N.º 32 — Vaccum, cavallar, muar, exposto á venda nas feiras do municipio, unidade 1$000
N.º 33 — Idem, idem, trocado nas feiras, unidade 1$000

TABELLA C — IMPOSTO PREDIAL

N.º 1 — 12% será cobrado s/o valor locativo annual de cada predio na cidade e povoações 12%
N.º 2 — sobre casa de tijollo e telha na zona rural 5$000
N.º 3 — sobre casa de taipa na zona rural 3$000

Tabella D — Registro de entrada e sarida de mercadorias

§ 1.º — Entrada:
N. 1 — Aguardente, volume 5$000
N. 2 — Assucar, volume $400
N. 3 — Arsenico, barrica 1$000
N. 4 — Arame farpado, volume $400
N. 5 — Bacalhão, volume $400
N. 6 — Bebidas:
a) nacionaes, volume $600
b) estrangeiras, cognac, wiscky, vinhos 1$500
N. 7 — Chapéos, volume 1$000
N. 8 — Calçados, volume 1$000
N. 9 — Café, volume $400
N. 10 — Cigarros, volume 2$000
N. 11 — Cimento, barrica 1$000
Idem, sacco $200
N. 12 — Carbureto, tambor $500
N. 13 — Cereaes em geral, volume $400
N. 14 — Drogas e especialidades pharmaceuticas, volume 1$500
N. 15 — Estopa, volume $500
N. 16 — Fazendas, volume 1$500
N. 17 — Ferragens, volume 1$000
N. 18 — Farinha de trigo, volume $400
N. 19 — Fumo, volume 2$000
N. 20 — Gazolina, caixa $600
N. 21 — Kerozene, caixa $500
N. 22 — Machinas de costura:
de pé, unidade 2$000
de mão, idem 1$000
N. 23 — Materiaes para automoveis, volume 1$500
N. 24 — Mercadorias não especificadas:
sendo generos alimenticios, volume $400
não sendo genero alimenticio, volume $600
N. 25 — Oleo, volume $600
N. 26 — Phosphoros, volume $400
N. 27 — Rêdes, volume $600
N. 28 — Sal, volume $200
N. 29 — Vaquetas e couros preparados, volume 1$000
N. 30 — Xarque, volume $400
§ 2.º — Sahida:
N. 1 — Algodão em rama tirado para outro municipio do Estado volume 3$000
N. 2 — Algodão em rama para outro Estado, volume 5$000
N. 3 — Caprino, lanigero, suino abatido, unidade $500
N. 4 — Casca de angico, volume, par aoutro Estado 1$000
N. 5 — Idem, para outro municipio do Estado $300
N. 6 — Cereaes em geral, volume $400
N. 7 — Fructas, volume $500
N. 8 — Gado vaccum, cavallar, muar tirado do territorio municipal, unidade 1$000
N. 9 — Mamona, volume, para outro municipio $500
N. 10 — Idem, para outro Estado 1$000
N. 11 — Productos não especificados, volume 1$000
N. 12 — Pelles e couros em cabello, volume 1$000
N. 13 — Queijos, volume $500
N. 14 — Rez abatida, unidade 1$000
N. 15 — Residuos de algodão, linter, volume 1$000
N. 16 — Solas, volume $500
N. 17 — Sementes de algodão:
a) para outro Estado, volume $500
b) para outro municipio, volume $300

Tabella E — Gado abatido

N. 1 — De cada rez abatida exposta á venda:
boi 9$000
vacca 10$000
N. 2 — De cada suino abatido par ao consumo publico 2$000
N. 3 — De cada caprino, lanigero $600

Tabella F — Aferição de pesos e medidas

N. 1 — De cada metro 5$000
N. 2 — De cada fracção de metro 3$000
N. 3 — De cada medida de dez litros 3$000
N. 4 — De cada medida de cinco litros 2$000
N. 5 — De caa medida de litro 1$000
N. 6 — De cada balança até 80 kilos 6$000
N. 7 — De cada balança até 15 kilos 3$000
N. 8 — De cda collecção de pesos at- 15 kilos 3$000
N. 9 — De cada collecção de pesos nos machinismos de beneficiar algodão ou usada por compradoi ambulante 15$000

Tabella G — Taxa de limpesa publica

N. 1 — De cada domicilio na cidade, mensalmente 1$000
N. 2 — De cada domicilio pago de uma só vez, por anno 10$000

NOTA: — Os contribuintes que o desejarem poderão pagar a taxa annual até o mês de fevereiro.

Tabella H — Patrimonio

N. 1 — Aluguel de quartos no açougue da cidade, mensalmente 12$000
N. 2 — Idem, idem nas povoações 10$000
N. 3 — Renda de cemiterios:
a) exhumação de ossos 5$000
b) inhumação de cadaver com ataúde, cova 8$000
c) idem, idem sem ataúde 5$000
N. 4 — Aforamento de terreno:
a) aforamento de terreno nas necropoles para construcção de mausoléos, jazigos, ossuarios particulares, obras d'arte sobre sepulturas, carneiros, etc. (até dez annos) 50$000
b) idem, idem perpetua 100$000
N. 5 — Diversos rendimentos:
Rendas patrimoniaes não especificadas $

Tabella I — Imposto sobre vehiculos

N. 1 — De cada auto-caminhão 60$000
N. 2 — De cada automovel de aluguel 35$000
N. 3 — De cada automovel particular 20$000
N. 4 — De cada motocycleta particular 10$000
N. 5 — Idem, idem de alugel 20$000
N. 6 — De cada bicycleta particular 3$000
N. 7 — De cada bicycleta de aluguel 5$000
N. 8 — De cada carroça ou carro de boi fazendo transportes sob pagamento de fretes:
na cidade 50$000
povoações 20$000
N. 9 — De cada carroça ou carro de boi que faça serviço dos respectivos proprietarios nas ruas da cidade e povoações e que transitem nas estradas publicas 25$000

NOTA: — Fica isento do imposto o carro de boi que fizer transportes exclusivamente no serviço interno das fazendas e sitios.

Tabella J — Matriculas

N. 1 — Registro de marca de ferrar gado vaccum, cavallar, muar 3$000
N. 2 — Idem, idem de aluguel para miunças 3$000
N. 3 — Placa completa para automovel ou caminhão 20$000
N. 4 — Placa pequena com numero de anno 10$000
N. 5 — Idem, para carroça ou carro de boi 10$000
N. 6 — Idem, para engraxate 3$000
N. 7 — Placas para motocycleta 10$000
N. 8 — Idem, para bicycletas 3$000
N. 9 — Matricula de cães com placas 5$000
N. 10 — Matricula profissional 3$000
N. 11 — Taxa de expediente sobre certificado de registro de ferro e signal, não fornecido ao ao tempo do registro 1$000
N. 12 — Matricula de casa commercial (Cód. Post.):
na cidade 10$000
nas povoações 5$000

Tabella K — Imposto territorial urbano

Este imposto será cobrado á razão de 1/2% s/o valor venal das propriedades no perimetro urbano 1/2%

Tabella L — Rendas Diversas

N. 1 — De cada sacca de algodão em pluma beneficiado no municipio 2$000
N. 2 — De cada abertura ou desvio de caminhos publicos ou estradas de animaes, com previo consentimento da Prefeitura 50$000
N. 3 — De cada cancella (de bater) sentada em estrada de animaes ou caminhos publicos 30$000
N. 4 — De cada cancella (de bater) sentada em estrada de rodagem ou carroçavel 120$000
N. 5 — De casa de beira e bica:
na cidade 50$000
nas povoações 20$000
N. 6 — De casa em taipa ou em preto nas ruas da cidade 20$000
Nas ruas das povoações 10$000
N. 7 — Construcções:
a) construcções de predios até 50 palmos, com alinhamento da Prefeitura:
na cidade 10$000
nas povoações 5$000
b) idem, idem superior a 50 palmos:
na cidade 15$000
nas povoações 10$000
c) de abertura e cerramento de portas e janellas, requerendo á Prefeitura 5$000
N. 8 — De cada predio na cidade cujos quintaes quando murados derem frente para as praças, ruas e travessas, não tendo calçada, por metro)5$000
N. 9 — De cada predio na cidade, cujos muros derem frente para ruas, praças e travessas, não sendo rebocado e caiado, por metro 5$000
N. 10 — De cada casa na cidade que não tenha muro, por metro 6$000
N. 11 — De cada terreno no perimetro urbano, occupado por frente ou alicerce, sem continuação do serviço, por metro: á rua Cel. Santa Cruz 8$000
Nas demais ruas 5$000
N. 12 — Sobre recisão de contracto com a Prefeitura, sobre o valor o contracto 30%
N. 13 — Multas: de 10% sobre os impostos não pagos 30 dias depois do prazo legal estipulado para pagamento, e de 20% sobre os não pagos de 30 a 60 dias depois desse prazo $
N. 14 — Multas por infracção de posturas municipaes $
N. 15 — Bens de evento: os que produzirem arrematados em hasta publica $
N. 16 — Diversões publicas: 10% s/o preço de ingressos para cinemas, theatros, circo de cavallinhos, etc. 10%

Tabella M — Divida activa

Pela recebida amigavel ou judicialmente, accrescida da multa de 30%, para despesas de expediente e cobrança 30%

O presente regulamento de cobrança é approvado pelo decreto n. 22, de 28 de dezembro de 1934.

Prefeitura Municipal de Alagôa do Monteiro, aos 28 de dezembro de 1934.

Ernesto Silveira, prefeito.

Antonio Dias de Freitas, secretario-thesoureiro.

INDICADOR

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Izabel.
OPERAÇÕES E VIAS — URINARIAS —
Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.
Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460.
JOÃO PESSÔA

CURSO PARTICULAR — Geny Mesquita avisa aos interessados que reabriu seu curso particular no dia 1.º de fevereiro e prepara alumnos para exame de admissão. Rua Duque de Caxias n. 25.

SALÃO "JOÃO DA MATTA"

CABELLOS DE SENHORAS, CAVALHEIROS E CRIANÇAS
MAXIMA PERFEIÇÃO E — HYGIENE —
Trabalhos executados pelos eximios cabelleireiros Irineu E. da Silva e Manoel Domingos da Silva.
RUA DUQUE DE CAXIAS, 406

JA' LEU ISTO?

Acceita-se encommenda para qualquer quantidade pelos melhores preços de: estacas, enxamés, varas para faxina, caibros, madeiras para construcção e lenha.

A tratar com Barbosa, á rua 4 de Novembro ,383, Tambiá ou na Fazenda Caxitú.

VENDE-SE — Por preço commodo, vende-se a casa n. 305, sita á avenida Tabajaras, distante 100 metros do ponto de Secção da linha de bonde de Tambiá.

O referido predio é de construcção recente e solidamente edificado com todos os elementos de conforto exigidos pela hygiene.

O motivo da venda é o seu proprietario ter mudado sua residencial para o Rio de Janeiro.

A tratar com Paulino Gomes de Mello, á rua Borges da Fonsêca n. 144.

TERRENOS, em torno do Parque Solon de Lucena, vendem os drs. Joaquim Costa e Luiz Gonzaga Burity.

Internato 7 de Setembro

Albertina Lobão Lins, professora diplomada pela Escola Normal desta capital, de regresso do vizinho Estado do sul, onde fôra tratar de negocios de seu interesse, avisa aos srs. paes de familia que installou desde 1.º de fevereiro, um internato para crianças do sexo masculino, na propriedade Sant'Anna, em Varsea Nova, em casa ampla, bem arejada, dispondo de bons campos para recreio.

Preços modicos.

Qualquer interessado, desejando completas informações, poderá entender-se com o dr. Julio Carreira, rua Maciel Pinheiro, n.º 303.

Conducção: Omnibus de Santa Rita. Em 16|2|935.

ATTENÇÃO — A'quelles que quizerem estudar, o professor Corrêa de Araújo avisa que reabriu o seu curso de "Explicação", á praça "1817", n.º 85, onde continúa a ministrar licções de Portuguès, Inglês, Francês, mathematicas, escripturação mercantil, etc., etc.

Theorização e pratica com applicação graphica dos casos concretos Redacção e estylo de correspondencia em três idiomas. Traducção, versão e interpretação de pontos para exames de concurso e preparatorio. Ensino intuitivo e moderno de accôrdo com a nova orientação do Ministerio de Educação Nacional.

Preços modicos com 5 aulas por semana.

Fraqueza Sexual?!
Tome "VITA-SENIL"
Attestados do eminente professor Austregesilo
Depositarios:
M. S. LONDRES & CIA.

SOMBRINHAS E CHAPEOS DE SOL — Confecção especial de accôrdo com os desejos do freguez, para qualquer quantidade e a preço convidativo.

Fabrica M. Elias Jorge.
Rua Maciel Pinheiro, n.º 119.
João Pessôa — Parahyba do Norte.

MADAME VENTURA

Avisa que a matricula está aberta para as aulas de corte LUC. GEOMETRICO E RETANGULAR.

Aulas diurnas e nocturnas, começando do dia 11 deste por deante. Rua Duque de Caxias, 583.

DROGARIA PASTEUR

ALMEIDA E SIMEÃO

Drogas e especialidades farmaceuticas, adquiridas nas principais praças do país e do extrangeiro, para a pharmacia, a preços especiaes.

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 218 — João Pessôa — Parahiba.

FARMACEUTICO AUGUSTO DE ALMEIDA

DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS
GRANDES VANTAGENS DE PREÇOS PARA OS REVENDEDORES
Barão do Triunfo, 410 — 1.º andar — (Vizinho da Standard)
— JOÃO PESSÔA —

DR. ARMANDO TAVARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS
Consultorio: RUA DA IMPERATRIZ, 14 — 1.º andar — Tel 2275
Esq. com a Rua da Aurora
Residencia: AFLITOS, 467 — Tele. 28248 — Consultas: de 10 ás 12 e de 3 ás 6
— RECIFE —

DOENÇAS DA PELE E VENEREAS

DR. EDSON DE ALMEIDA

— ESPECIALISTA —
TRATAMENTO POR PROCESSOS ESPECIALIZADOS DE ECZEMAS, ACNE (Espinhas), PYTIRIASIS VERSICOLOR (Panos), ULCERAS, AFECÇÕES DO COURO CABELUDO, ETC.
Tratamento moderno da Lepra e do Cancer
Rua Duque de Caxias, 504 — Das 14 ás 17 horas.
João Pessôa

DR. EDRISE VILLAR

MEDICO OPERADOR
GYNECOLOGIA, CIRURGIA E PARTO
Tratamento das hemorrhoides e varizes sem operação
— ELECTRICIDADE MEDICA —
Consultorio: — Rua Duque de Caxias 312 (por cima da Pharmacia Véras).
Consultas das 14 ás 16. — Residencia: Rua Epitacio Pessôa, 634.

DR. JOÃO SOARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS
Ex-interno do serviço de crianças (lactentes) da Créche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro.
Chefe do Serviço de Hygiene Infantil do Estado.
CONSULTAS DIARIAS DAS 16 A'S 18 HORAS A' RUA DIREITA, 312 (POR CIMA DA PHARMACIA VERAS).
RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 131.

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnostico Precoce da tuberculose e tratamento pelo pneumothorax artificial-crisoterapia-frenicectomia e outros processos modernos.
DOENÇAS DO APP. RESPIRATORIO.
Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 9 1|2 ás 11 horas.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO 406-1.º ANDAR. TEL. 318
JOÃO PESSÔA

DRA. EUDESIA VIEIRA

Especialidade: MOLESTIAS DAS SENHORAS
— CONSULTAS DIARIAS DAS 14 AS 17 —
Rua Duque de Caxias, n.º 516.

DR. EMILIANO NOBREGA

MEDICO
CLINICA MEDICA. TRATAMENTO DAS DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES, EPILEPSIA, SYPHILIS E DOENÇAS VENEREAS
Tratamento da syphilis nervosa pela malariotherapia
CONSULTORIO: Rua Barão do Triumpho 474, das 8 ás 11 horas.
RESIDENCIA: Rua Nova, 177.

MATERIAL ELETRICO

NÃO FAÇA SUAS COMPRAS SEM CONSULTAR
á AGENCIA FORD
Lampadas "EDSON" de 5 a 300 WATTS
F. MENDONÇA & CIA. LTDA.
RUA MACIEL PINHEIRO, 38

DR. J. WANDREGISELO

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA
Consultas das 2 ás 5 da tarde
Consultorio:— RUA DUQUE DE CAXIAS, 369
Residencia: — VIDAL DE NEGREIROS, 423

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

DOENÇAS DAS CREANÇAS — CLINICA MEDICA EM GERAL
CONSULTORIO: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 312.
(De 14 ás 16 horas) — Telephone, 281.
RESIDENCIA: — Avenida Vidal de Negreiros, 771.
— Telephone, 155 —

DR. FRANCISCO PORTO

EX-INTERNO E EX-ASSISTENTE NOS HOSPITAES DO — RIO DE JANEIRO —
DOENÇAS DO ANUS E DO RECTO
TRATAMENTO RACIONAL DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO E SEM DÔR.
Consultorio: — RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 474 — 1.º andar.
Diariamente das 14 ás 17 horas.

CLINICA DO CIRURGIÃO-DENTISTA

DR. ALFREDO DE SÁ

Consultorio e residencia — Rua Duque de Caxias, 614
CIRURGIÃO DENTISTA DA ASSISTENCIA PUBLICA MUNICIPAL
CONSULTAS
DIURNAS — diariamente das 13 ás 17
NOCTURNAS — Nas terças, quintas e sabbados, das 19 ás 21.
— JOÃO PESSÔA —

DR. OSWALDO BRAYNER

Diplomado pela Universidade do Rio de Janeiro
COM PRATICA HOSPITALAR
Clinica Medica
ESPECIALMENTE DOENÇAS DE CRIANÇAS
CONSULTAS DIARIAS DAS 16 A'S 18 HORAS
Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 389
Residencia: — Rua Epitacio Pessôa, 821

DR. NEWTON LACERDA

Consultas communs ás segundas-feiras, quartas e sextas, das 9 ás 12 horas.
Nos demais dias uteis, só attenderá no consultorio, os clientes em hora, previamente marcada.
CLINICA MEDICA:
Doenças Nervosas e Mentaes. Tratamento da Tuberculose pelo PNEUMOTORAX e a FRENICECTOMIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 504. TELEFONE, 172.

DR. DAMASQUINO MACIEL

MEDICO ESPECIALISTA
TRATAMENTO MODERNO DAS DOENÇAS DA NUTRIÇÃO (DIABETE, OBESIDADE, ETC.), ESTOMAGO, INTESTINOS, FIGADO, RINS E GLANDULAS INTERNAS — REGIMENS ALIMENTARES.
RUA DUQUE DE CAXIAS, 504 — 1.º ANDAR.
Consultas: — Das 10 ás 12 e das 15 ás 17 horas.

CLINICA ESPECIALIZADA DE DOENÇAS DA MULHER

TRATAMENTO DAS PERTURBAÇÕES GENITAES PELA HORMONIOTHERAPIA TECHNICA

DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA

CIRURGIA DA CRIANÇA. CIRURGIA EM GERAL.
— CIRURGIA OBSTETRICA —
Consultas á hora marcada e diariamente de 14 ás 18 horas.
Telephone, 130 — Rua Duque de Caxias, 401.
— JOÃO PESSÔA —